



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.093.243/0001-24
Razão Social: LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: L2I
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	30/10/2025
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 28/02/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **43.093.243/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:56:00 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wjufdv8PcvCruosoPSBe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONARDO COUTO TRINDADE**

CPF/CNPJ: **103.174.997-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:56:34 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OXOE8uj9ITGB3frPffQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA**EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2064/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

OBJETO: contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro

PROPOSTA

A empresa LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA estabelecida na Alameda Jaú, 1177 - ANDAR 4 - Jardim Paulista - São Paulo - SP- CEP:01.420-903, Telefone (21) 98463-5379 , E-Mail: leonardotrindade@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 43.093.243/0001-24, neste ato representada por Leonardo Couto Trindade, Sócio-Administrador, RG 13082453-5, CPF 103174997-77, residente na rua Doutor César Cartel Vilella 238 Casa: 2 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22790-828 , propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Serviço	Implantação de módulos e treinamento de usuários referente aos módulos implantados, caso necessário. (em caso da empresa vencedora não ser a empresa atualmente contratada.	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
2	12	Mês	Licenciamento mensal (Locação de Software).	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
3	12	Mês	Provimento do Data Center.	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
4	500	Horas	Suporte e atendimento por hora técnica para software conforme termo de referência.	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
5	500	Horas	Customização e personalização de software conforme Termo de Referência	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais)

Descrição - Licenciamento Mensal (Locação de Software)	Valor Mensal
Sistema de Contabilidade, contendo no mínimo: Módulos de Planejamento e Orçamento, Gestão Contábil, Financeira/Tesouraria, Prestações de Contas e Gestão de Controle Interno.	R\$ 3.000,00
Sistema de Gestão de Recursos Humanos, contendo no mínimo: Módulos Folha de Pagamento, Recrutamento e Seleção, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Ponto Eletrônico, Segurança e Medicina do Trabalho, e, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 2.000,00

Sistema de Gestão de Suprimentos, contendo no mínimo: Módulos de Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, Frota, e Patrimônio, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 2.000,00
Sistema de Gestão de Tributação, contendo no mínimo: Módulos de Arrecadação, Gestão de Arrecadação, de IPTU e Taxas, ITBI e Taxas, ISSQN e Taxas, Taxas, Receitas Diversas, e Dívida Ativa	R\$ 2.000,00
Sistema de Gestão Fiscal, contendo no mínimo: Módulos de NFS-e, Escrita Fiscal, ISSQN Bancos, e Simples Nacional, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 3.000,00
Sistema de Gestão de Atendimento ao Cidadão, contendo no mínimo: Módulos de Aplicativo,	R\$ 3.000,00
Autoatendimento, Portal da Transparência, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 1.400,00
Sistema de Gestão de Administração Geral, contendo no mínimo: Módulos de Gestão Eletrônica de Documentos, Gestão de Cemitérios, e Memorando, Protocolo e Processo Digital e Módulo Sistema Integrado Multientidades de Gestão Administrativa, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 1.600,00

CUSTOS DO DATA CENTER

DC PRINCIPAL

IMAGENS - OCR

ITEM	UN. DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R\$)	QTDE (IMAGENS - OCR)	VALOR (R\$)
Link	Mb	5	1000	0	0,00
Processador	vCPU	12	400	0	0,00
Memória	GB	14	300	0	0,00
HD – Banco de Dados	Pct 100 GB	4	300	0	0,00

HD – Backup	Pct 100 GB	12	300	0	0,00
HD – Imagens/Arq uivos	Pct 100 GB	2	300	0	0,00
SUBTOTAL MENSAL			2600,00		
VALOR TOTAL MENSAL			2600,00		

CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	VALOR (R\$)
Link	1	Mb	R\$ 1000
Processador	1	vCPU	R\$ 400
Memória	1	Gb	R\$ 300
HD – Banco de Dados	1	Pct 100 GB	R\$ 300
HD – Backup	1	Pct 100 GB	R\$ 300
HD – Arquivos Imagens	1	Pct 100 GB	R\$ 300

A validade desta proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

Nome: Leonardo Couto Trindade
CPF: 103174997-77

Endereço: Rua Doutor César Cartel Villella 238 Casa: 2 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22790-828

Telefone: (21) 984635379

e-mail: leonardotrindade@gmail.com

Numero do Banco:323

Banco:Mercado Pago

Agencia:0001

Conta:17878646185

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

São Paulo, 15 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO COUTO TRINDADE**
Data: 15/10/2025 09:50:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leonardo Couto Trindade
Sócio Administrador



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2100123518



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA JAU		NÚMERO 1177
COMPLEMENTO ANDAR 4	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 01420903
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL leonardotrindade@gmail.com		TELEFONE 21 984635379
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONARDO COUTO TRINDADE - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Sócio-Administrador LEONARDO COUTO TRINDADE, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 04/04/1983, nº do documento de identidade: RG 130824535 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, EMPRESARIO, nº do CPF: 10317499777, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Doutor César Cartel Villela, 238 A CASA 02 - Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ CEP 22790828.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Alameda JAU, 1177 ANDAR 4 - Bairro: Jardim Paulista, SAO PAULO - SP CEP 01420903.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/08/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de LEONARDO COUTO TRINDADE, nº do CPF: 10317499777 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LEONARDO COUTO TRINDADE	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por LEONARDO COUTO TRINDADE, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido(a) em: 04/04/1983, nº do documento de identidade: RG 130824535 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, EMPRESARIO, nº do CPF: 10317499777, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Doutor César Cartel Villela, 238 A CASA 02 - Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ CEP 22790828, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,

pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Doze - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 10 de agosto de 2021.

LEONARDO COUTO TRINDADE (Sócio-Administrador)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5309300

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 43.093.243/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090799302



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.093.243/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2021
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L2I	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL JAU	NUMERO 1177	COMPLEMENTO ANDAR 4
----------------------	----------------	------------------------

CEP 01.420-903	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOCTRINDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8463-5379
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2025 às 09:10:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 43.093.243/0001-24

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 08/10/2025 14:19:42

Código de controle da certidão: db9219db-3215-4775-b6a4-cd1021683d83



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.093.243/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100672559-67

Data e hora da emissão 15/10/2025 12:57:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.093.243/0001-24
Razão Social: LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: L2I
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/04/2026
Código de Controle: 38B8821FE188B5F2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/11/2025
Código de Controle: 2025100718575660414132

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/04/2026
Código de Controle: 615604162025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 43.093.243/0001-24
Razão Social: LILI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFT
Endereço: AL JAU 1177 / JARDIM PAULISTA / / 01420-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100718575660414132

Informação obtida em 15/10/2025 09:09:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.093.243/0001-24

Certidão nº: 61772597/2025

Expedição: 15/10/2025, às 09:09:48

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.093.243/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PESSOAL TÉCNICO E DATA CENTER

À

*Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR*

Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2064/2025

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa

A empresa **LLI SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.093.243/0001-24**, com sede à **Alameda Jaú, 1177 - Andar 4 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP 01420-903**, telefone **(21) 98463-5379**, e-mail **leonardotrindade@gmail.com**, neste ato representada por seu **sócio-administrador, Sr. Leonardo Couto Trindade**, portador do **CPF nº 103.174.997-77** e **RG nº 13.082.453-5**, residente à **Rua Doutor César Cartel Villella, nº 238, Casa 2 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22790-828**, vem, por meio desta, em atendimento às exigências do **Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2025**, **DECLARAR** para os devidos fins que:

1. **Dispõe e disporá, por ocasião da futura contratação**, de todos os **equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários** à plena execução dos serviços licitados, comprometendo-se com a disponibilidade permanente de infraestrutura e suporte técnico especializado.
2. **Disponibilizará Data Center**, próprio ou terceirizado, com capacidade suficiente para hospedagem e processamento dos sistemas contratados, contendo:
 - Links dedicados de alta disponibilidade;
 - Servidores de desempenho compatível com os requisitos técnicos do edital;
 - Nobreaks e **fontes alternativas de energia (grupo gerador)**;
 - **Softwares de virtualização e segurança** de dados;

- Sistema de **climatização controlada e monitoramento 24x7**;
 - Soluções de **backup, redundância e proteção contra falhas**.
3. **Assegura que não haverá qualquer tipo de paralisação** dos serviços por falta de equipamentos, infraestrutura ou pessoal técnico-operacional.
4. Compromete-se a **cumprir integralmente o Termo de Referência** e os requisitos técnicos definidos no edital, mantendo **alta disponibilidade, continuidade dos serviços e sigilo das informações** sob sua responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO COUTO TRINDADE**
Data: 15/10/2025 11:54:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 15 de outubro de 2025.



LLI SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ 43.093.243/0001-24
Alameda Jaú, nº 1177, 4º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP
E-mail: contato@llesolucoes.com.br | Telefone: (21) 98163-5379

CARTA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A QUEM POSSA INTERESSAR

A empresa **LLI Soluções de Desenvolvimento de Software LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.093.243/0001-24**, com sede à Alameda Jaú, nº 1177, 4º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, com situação cadastral ativa desde 12/08/2021, vem, por meio de seu representante legal, atestar sua capacidade técnica e operacional para execução de serviços especializados de tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, infraestrutura, automação e suporte técnico, conforme histórico de prestação de serviços à **Prefeitura Municipal de São João de Meriti**, CNPJ nº 29.138.336/0001-05, sediada à Av. Presidente Lincoln, 899 – Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ, CEP: 25555-201, onde atuou como **responsável técnica e operacional** pelo desenvolvimento, implantação e sustentação de sistemas, mantendo relacionamento direto com as equipes técnicas e gestores da contratante.

1. Período de Prestação de Serviços

A LLI prestou serviços de forma contínua e ininterrupta de **dezembro de 2021 até dezembro de 2022**, abrangendo as áreas de engenharia de software, sustentação de sistemas, infraestrutura, segurança da informação, treinamento, comercialização de soluções tecnológicas e operação de Call Center técnico 24 horas, atuando como **empresa executora técnica especializada** com interface direta junto as equipes operacionais e gestores da Prefeitura.

2. Escopo Global dos Serviços Prestados

- Desenvolvimento de novos sistemas corporativos e aplicativos web/mobile (frontend e backend);
- Arquitetura de software e design de soluções escaláveis baseadas em microserviços;
- Sustentação, suporte técnico L1/L2/L3 e atendimento remoto 24h;
- Manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa de sistemas legados e modernos;
- Infraestrutura de rede, firewall, cibersegurança, IDS/IPS e contingência de dados;
- Serviços de DevOps, Cloud Computing (AWS, Azure, Oracle Cloud) e observabilidade;
- Migração de sistemas on-premise para cloud (lift-and-shift, refactoring);
- Venda e locação de equipamentos de informática, incluindo impressoras térmicas, terminais móveis, tablets ruggedizados e dispositivos de rede;
- Integração de sistemas via APIs REST, GraphQL, WebSockets e protocolos legados (SOAP);
- Implementação de gateways de pagamento (PIX, cartão de crédito, boleto bancário);
- Desenvolvimento de Progressive Web Apps (PWA) e aplicativos nativos mobile;
- Treinamentos técnicos e operacionais, presenciais e online, voltados à capacitação de equipes internas e agentes públicos;
- Venda de licenças de software perpétuas e soluções SaaS (Software as a Service) desenvolvidas pela LLI, com suporte, manutenção e hospedagem;
- Operação de Call Center técnico 24 horas ininterrupto para suporte remoto a sistemas críticos;
- Consultoria em arquitetura de software e automação de processos;
- Implementação de soluções de BI (Business Intelligence) e análise de dados;
- Segurança da informação: pentest, análise de vulnerabilidades, hardening de sistemas;
- Gestão de projetos com metodologias ágeis (Scrum, Kanban);
- Documentação técnica completa (diagramas de arquitetura, manuais, APIs)

3. Sistema Desenvolvido e Especificações Técnicas

3.1 Talmário Eletrônico (Multa Digital) - Sistema Integrado de Gestão

Período: Dezembro de 2021 – Dezembro de 2022

Descrição: Sistema digital completo e integrado para registro, emissão e controle de autos de infração com integração a impressoras térmicas portáteis, dispositivos móveis e plataforma SaaS de gestão administrativa com backoffice web, desenvolvido, implantado e operado pela LLI especificamente para as operações de fiscalização da Prefeitura Municipal de São João de Meriti.

Responsabilidade Técnica: A LLI foi integralmente responsável por todas as etapas técnicas do projeto, incluindo análise de requisitos, arquitetura de software, desenvolvimento, testes, implantação, treinamento, sustentação operacional e evolução do sistema, mantendo equipe técnica dedicada e contato direto com as áreas de fiscalização, TI e gestão da Prefeitura.

Sistema de Gestão Integrado (SaaS):

- **Dashboard Gerencial:** Painel de controle centralizado via interface web moderna e responsiva, com visualização de métricas em tempo real, KPIs operacionais, estatísticas de produtividade por agente e por região, desenvolvido com tecnologias HTML5, CSS3 e frameworks JavaScript (Angular/React);
- **Gráficos e Relatórios:** Visualizações interativas com Chart.js, D3.js e Recharts, incluindo gráficos de barra, pizza, linha temporal, mapas de calor, relatórios customizáveis por período, tipo de infração, agente e região;
- **Rastreamento GPS em Tempo Real:** Localização geográfica dos agentes municipais em campo com atualização em tempo real (WebSockets), visualização em mapa interativo (Google Maps API, Leaflet), histórico de trajetos e rotas percorridas;
- **SIG - Sistema de Informações Geográficas:** Plataforma completa de geoprocessamento integrada ao sistema, incluindo:
 - Análise espacial de infrações por região, bairro e logradouro;
 - Camadas geográficas (layers) customizáveis com sobreposição de dados;
 - Mapas temáticos e coroplético para visualização de densidade de multas;
 - Análise de hotspots (áreas críticas) de infrações;
 - Integração com bases cartográficas municipais;
 - Geocodificação automática de endereços;
 - Geração de polígonos de atuação e zoneamento;
 - Relatórios geoespaciais com exportação em formatos GIS (Shapefile, KML, GeoJSON);
 - Tecnologias: PostGIS, QGIS Server, GeoServer, Leaflet, Turf.js, GDAL.
- **Geofencing:** Delimitação de áreas de atuação, alertas automáticos de entrada/saída de zonas de fiscalização;
- **Gestão de Equipes:** Controle de escalas, jornadas de trabalho, registro de ponto eletrônico integrado, gestão de equipes por turno e região;
- **Controle de Multas:** Acompanhamento do ciclo completo da autuação (emissão, notificação, recurso, pagamento), integração com sistemas de arrecadação, controle de status e prazos;
- **Auditoria e Compliance:** Logs completos de todas as operações, rastreabilidade de ações por usuário, relatórios de conformidade, exportação de dados para órgãos de controle;
- **Gestão de Equipamentos:** Controle de impressoras térmicas, tablets e dispositivos móveis, status de bateria e conectividade em tempo real, alertas de manutenção preventiva;
- **Segurança Integrada:** Compatibilidade e integração com ferramentas EDR/XDR corporativas (CrowdStrike, BitDefender, Trend Micro, Sophos, SentinelOne, Fortinet, Wazuh) para proteção avançada contra ameaças, monitoramento de endpoints e resposta a incidentes de segurança;
- **Integração Corporativa:** Autenticação integrada via LDAP/Active Directory, Single Sign-On (SSO), integração com sistemas legados via API REST padrão de mercado;
- **Multi-tenant (Multi-inquilino):** Arquitetura SaaS com isolamento de dados por secretaria/departamento, perfis de acesso hierárquicos e customizáveis;
- **Multiplataforma:** Acesso via navegador web em qualquer sistema operacional (Windows, Linux, MacOS), aplicativos móveis nativos para Android e iOS.

Tecnologias Backend: C# (.NET Core 3.1/5/6), Java (Spring Boot 2.5/2.6/2.7), Python (Django 3.x, Flask 2.x), Node.js (Express 4.x, NestJS 8.x), Golang (Gin Framework), PHP (Laravel 8/9), APIs REST padrão de mercado.

Tecnologias Frontend: React 17/18 com Redux/Context API, Angular 12/13/14, Vue.js 2/3, TypeScript, JavaScript ES6+, HTML5, CSS3, Tailwind CSS, Bootstrap 4/5, interfaces web responsivas e modernas.

Dashboard e Visualização: Chart.js, D3.js, Recharts, ApexCharts, ECharts, dashboards responsivos e interativos com visualização de dados em tempo real.

Mapas e Geolocalização: Google Maps API, Leaflet.js, Mapbox, OpenStreetMap, integração com GPS, cálculo de rotas e distâncias, geocoding reverso.

SIG (Geoprocessamento): PostGIS, QGIS Server, GeoServer, Leaflet, Turf.js (análise espacial JavaScript), GDAL, Shapefile, KML, GeoJSON, análise de dados geoespaciais.

Mobile: React Native, Flutter, desenvolvimento híbrido para Android e iOS, integração com hardware via Bluetooth e USB, sincronização offline-online.

Banco de Dados: PostgreSQL 12/13/14 com extensão PostGIS (dados geoespaciais), SQL Server 2017/2019, Oracle Database, MySQL, Redis para cache distribuído e sessões, MongoDB para logs e dados não estruturados.

APIs e Integrações: REST APIs (JSON) padrão de mercado, GraphQL para consultas otimizadas, WebSockets para sincronização em tempo real (localização GPS, notificações push), gRPC para comunicação entre microserviços.

Tempo Real e Mensageria: WebSockets (Socket.io, SignalR), RabbitMQ, Apache Kafka para streaming de eventos de geolocalização.

Automação e Scripts: PowerShell (Windows Server), Bash (Linux), Ansible para automação de infraestrutura, Python para scripts de manutenção e integração.

Infraestrutura: Docker, Kubernetes (K8s), Nginx, Apache, Load Balancer, Firewall de aplicação (WAF), rede segmentada (VLAN), servidores redundantes, criptografia ponta a ponta (TLS 1.2/1.3), certificados SSL/TLS, execução multiplataforma (Windows Server, Linux, MacOS).

Cloud e DevOps: AWS (EC2, S3, RDS, Lambda, CloudWatch), Azure (App Service, Blob Storage, SQL Database, Azure Maps), Google Cloud Platform (GCP), CI/CD com GitHub Actions, GitLab CI, Jenkins, deploy automatizado.

Segurança e Autenticação: Autenticação OAuth 2.0, JWT (JSON Web Tokens), RBAC (Role-Based Access Control) com múltiplos níveis de permissão, LDAP/Active Directory para integração corporativa, criptografia AES-256, logs de auditoria imutáveis, conformidade LGPD.

Segurança da Informação Avançada: Integração com ferramentas EDR/XDR (Endpoint Detection and Response / Extended Detection and Response) incluindo CrowdStrike, BitDefender, Trend Micro, Sophos, SentinelOne, Fortinet FortiEDR, Wazuh (SIEM open-source), proteção contra ameaças avançadas e resposta a incidentes.

Monitoramento e Observabilidade: Elastic Stack completo (Elasticsearch, Logstash, Kibana) para logs centralizados, Prometheus para métricas, Grafana para dashboards de monitoramento, monitoramento de performance (APM), alertas automáticos de incidentes, análise de logs em tempo real.

Call Center Técnico 24h: Operação ininterrupta de central de atendimento técnico para suporte aos agentes de fiscalização em campo, administração do sistema e resolução de incidentes. Atendimento via telefone, WhatsApp e sistema de tickets, com SLA definido para resposta e resolução.

Equipamentos: Locação e fornecimento de impressoras térmicas Zebra, Epson e Bematech, tablets Android ruggedizados (IP67), terminais de fiscalização portáteis com conectividade 3G/4G, GPS integrado.

Comercialização: Venda de licenças de software do sistema Talonário Eletrônico, disponibilizado em modelo SaaS (Software as a Service) com hospedagem em cloud, suporte remoto, atualizações contínuas e manutenção corretiva e evolutiva.

Treinamento: Capacitação completa dos agentes de fiscalização e equipes administrativas da Prefeitura sobre uso operacional do sistema mobile, plataforma web de gestão, dashboards, relatórios, SIG, equipamentos e procedimentos de fiscalização eletrônica.

4. Rede, Firewall e Infraestrutura

A LLI foi responsável por todo o ciclo de infraestrutura da contratante, incluindo:

- **Firewall e Segurança Perimetral:** Implantação de firewalls de perímetro e aplicação (camadas 3 e 7), marcas Cisco ASA, Fortinet FortiGate, pfSense, configuração de regras ACL, NAT/PAT, IPS/IDS com Snort e Suricata;
- **VPN e Acesso Remoto:** Configuração de VPN corporativa Site-to-Site e Client-to-Site (IPSec, SSL VPN, OpenVPN, WireGuard), autenticação RADIUS, certificados digitais;
- **Segmentação de Rede:** VLANs (IEEE 802.1Q), segregação de redes por departamento/função, DMZ para servidores públicos, redes isoladas para IoT;
- **Monitoramento e Segurança:** Monitoramento ativo 24/7 com Zabbix, Nagios, Prometheus, políticas de segurança da informação baseadas em ISO 27001:2013, SIEM com ELK Stack (Elasticsearch, Logstash, Kibana), Splunk e Wazuh;

- **Segurança Endpoint (EDR/XDR):** Integração com soluções de proteção de endpoints, incluindo CrowdStrike, SentinelOne, BitDefender GravityZone, Trend Micro, Kaspersky, entre outras, integradas com SIEM para análise centralizada e resposta a ameaças avançadas.
- **Servidores e Virtualização:** Gerenciamento de servidores físicos e virtuais (VMware, Hyper-V, Proxmox, KVM), provisionamento automatizado com Ansible e Terraform, hardening de sistemas operacionais (Windows Server, Linux).
- **Banco de Dados:** Administração de bancos SQL (Server, PostgreSQL, Oracle Database, MySQL), tuning de performance, replicação, master-slave, backup e recovery (PITR).
- **Backup e Disaster Recovery:** Backup automatizado incremental e full (Veeam, Bacula, AIX Backup), testes periódicos de restore, plano de recuperação de desastres (DRP), RTO e RPO definidos.
- **Balanceamento de Carga:** Nginx, HAProxy, F5 BIG-IP, distribuição de tráfego, SSL/TLS offload, health checks, scaling automático.
- **DNS e Gerenciamento de Domínios:** Configuração de servidores DNS (BIND, PowerDNS, BIND9, dnsmasq), zonas, DNSSEC, TXT, DNSSEC.
- **Certificados SSL/TLS:** Emissão e renovação de certificados (Let's Encrypt, Digicert, Comodo), configuração TLS 1.2, 1.3, HSTS.
- **Hospedagem Redundante:** Ambientes multi-cloud com AWS, Azure e Oracle Cloud, redundância geográfica em múltiplas regiões, alta disponibilidade (HA) com SLA 99.9%.
- **Infraestrutura SaaS:** Disponibilização de infraestrutura para ambientes SaaS e sistemas multi-tenant, multi-tenant, isolamento de dados por cliente, escalabilidade horizontal.
- **Automação de Infraestrutura:** Scripts PowerShell, Windows Server, Bash, Linux, Ansible para automação de configurações, Terraform para Infrastructure as Code (IaC).
- **Integração Corporativa:** Integração com LDAP/Active Directory para autenticação centralizada, Single Sign-On (SSO), OAuth 2.0.
- **CDN e Otimização:** Integração com Cloudflare, AWS CloudFront, cache de conteúdo estático, compressão Brotli/Gzip.
- **Plataformas Suportadas:** Multipilatforma - Windows Server, Linux (Ubuntu, CentOS, RHEL), Debian, macOS, ambientes on-premise, cloud e híbridos.
- **Compliance:** Implementação de controles de segurança segundo ISO 27001, GDPR, auditorias periódicas, logs de auditoria imutáveis.

5. Treinamentos e Capacitação

Durante o período de vigência contratual, a CONTRATADA será responsável pela realização de treinamentos técnicos, administrativos e operacionais, abrangendo:

- **Público-Alvo:** Capacitação de equipes TI, analistas de TI, desenvolvedores, administradores de sistemas, gestores e agentes públicos.

Modalidades: Treinamentos presenciais e virtuais, workshops de mão-de-obra especializada, cursos técnicos, cursos EAD via plataforma LMS, Moodle, Google Classroom.

Conteúdos Técnicos

1. Uso operacional dos sistemas desenvolvidos (Tutoriais, Planilhas, Manuais de Utilização, Guia de Funcionamento, Guia de Troubleshooting).
2. Administração de sistemas, configuração de servidores, gerenciamento de banco de dados.
3. Segurança da informação, criptografia, redes, protocolos de comunicação.
4. Desenvolvimento de software (Python, JavaScript, PHP, C#, Java).
5. Infraestrutura cloud (AWS, Azure), Veeam, Kubernetes.
6. Políticas e procedimentos de segurança, procedimentos de resposta a incidentes, procedimentos de backup.

Treinamentos Operacionais: Atualização de equipes, capacitação de funcionários, técnicos de suporte, equipes administrativas.

Metodologias: Aulas expositivas, demonstrações práticas, simulações, workshops, estudos de caso, exercícios práticos, projetos de caso.

Materiais Didáticos: Apostilas digitais, manuais de usuário, vídeos, slides, apresentações, materiais de apoio.

Especialização: Foco na capacitação de equipes técnicas e operacionais, com ênfase em habilidades específicas necessárias para a operação e manutenção dos sistemas.

- **Segurança Endpoint (EDR/XDR):** Integração com soluções de proteção de endpoints incluindo CrowdStrike Falcon, BitDefender GravityZone, Trend Micro Apex One, Sophos Intercept X, SentinelOne, Fortinet FortiEDR, Wazuh para detecção e resposta a ameaças avançadas;
- **Servidores e Virtualização:** Gerenciamento de servidores físicos e virtuais (VMware vSphere, Proxmox, Hyper-V), provisionamento automatizado com Ansible e Terraform, hardening de sistemas operacionais (Windows Server, Linux);
- **Banco de Dados:** Administração de bancos SQL Server, PostgreSQL, Oracle Database, MySQL, tuning de performance, replicação master-slave, backup e recovery (PITR);
- **Backup e Disaster Recovery:** Backup automatizado incremental e full (Veeam, Bacula, AWS Backup), testes periódicos de restore, plano de recuperação de desastres (DRP), RTO e RPO definidos;
- **Balanceamento de Carga:** Nginx, HAProxy, F5 BIG-IP, distribuição de tráfego HTTP/HTTPS, health checks, failover automático;
- **DNS e Gerenciamento de Domínios:** Configuração de servidores DNS (BIND, PowerDNS), registros A, AAAA, CNAME, MX, TXT, DNSSEC;
- **Certificados SSL/TLS:** Emissão e renovação de certificados (Let's Encrypt, DigiCert, Comodo), configuração TLS 1.2/1.3, HSTS;
- **Hospedagem Redundante:** Ambientes multi-cloud com AWS, Azure e Oracle Cloud, redundância geográfica em múltiplas regiões, alta disponibilidade (HA) com SLA 99.9%;
- **Infraestrutura SaaS:** Disponibilização de infraestrutura para ambientes SaaS e sistemas multi-inquilino (multi-tenant), isolamento de dados por cliente, escalabilidade horizontal;
- **Automação de Infraestrutura:** Scripts PowerShell (Windows Server), Bash (Linux), Ansible para automação de configurações, Terraform para Infrastructure as Code (IaC);
- **Integração Corporativa:** Integração com LDAP/Active Directory para autenticação centralizada, Single Sign-On (SSO), OAuth 2.0;
- **CDN e Otimização:** Integração com Cloudflare, AWS CloudFront, cache de conteúdo estático, compressão Brotli/Gzip;
- **Plataformas Suportadas:** Multiplataforma - Windows Server (2016/2019/2022), Linux (Ubuntu, CentOS, Red Hat, Debian), MacOS, ambientes on-premise, cloud e híbridos;
- **Compliance:** Implementação de controles de segurança segundo ISO 27001, LGPD, auditorias periódicas, logs de auditoria imutáveis.

5. Treinamentos e Capacitação

Durante o período de vigência contratual, a LLI foi responsável pela realização de treinamentos técnicos, administrativos e operacionais, abrangendo:

- **Público-Alvo:** Capacitação de usuários finais, analistas de TI, desenvolvedores, administradores de sistemas, gestores e agentes públicos;
- **Modalidades:** Treinamentos presenciais in-company, transmissões ao vivo via videoconferência (Zoom, Microsoft Teams), cursos EAD via plataforma LMS (Moodle, Google Classroom);
- **Conteúdos Técnicos:**
 - Uso operacional dos sistemas desenvolvidos (Talonário Eletrônico, Paineis de Votação, Gestão de Estacionamento, Gestão de Frotas);
 - Administração de sistemas, configuração de servidores, gerenciamento de banco de dados;
 - Segurança da informação, LGPD, boas práticas de cibersegurança;
 - Desenvolvimento de software, versionamento de código (Git), CI/CD;
 - Infraestrutura cloud (AWS, Azure), Docker, Kubernetes;
 - Operação e manutenção de equipamentos (impressoras térmicas, terminais móveis, rastreadores GPS);
- **Treinamentos Operacionais:** Atendimento ao público, processos de fiscalização, emissão de documentos, rotinas administrativas;
- **Metodologia:** Aulas expositivas, demonstrações práticas, simulações em ambiente de homologação, exercícios hands-on, estudos de caso;
- **Material Didático:** Apostilas digitais, manuais de usuário, vídeos tutoriais, FAQs, base de conhecimento online;
- **Certificação:** Emissão de certificados de participação e conclusão com carga horária, registro interno de presença e avaliações de aprendizado;

- **Suporte Pós-Treinamento:** Acompanhamento contínuo, esclarecimento de dúvidas via ticket/e-mail/chat, reciclagens periódicas.

6. Competências Técnicas Consolidadas

Linguagens de Programação: C#, Java, Python, Golang, PHP, JavaScript, TypeScript, Ruby, Rust, Kotlin, Swift, Elixir, SQL, Shell Script (Bash).

Frameworks Backend: .NET Core/Framework (3.1/5/6), Spring Boot (2.5/2.6/2.7), Django, Flask, FastAPI, Laravel, Ruby on Rails, Express.js, NestJS, Gin, Echo, Phoenix (Elixir).

Frameworks Frontend: React (16/17/18), Angular (11/12/13/14), Vue.js (2/3), Next.js, Svelte, jQuery, Bootstrap, Tailwind CSS, Material-UI, Ant Design.

Mobile: React Native, Flutter, Kotlin (Android), Swift (iOS), Xamarin, desenvolvimento híbrido e nativo.

Banco de Dados Relacionais: SQL Server (2017/2019), PostgreSQL (12/13/14), MySQL, MariaDB, Oracle Database.

Banco de Dados NoSQL: MongoDB, Redis, Cassandra, Elasticsearch, InfluxDB (Time Series), Neo4j (Graph).

SIG e Geoprocessamento: PostGIS, QGIS Server, GeoServer, Leaflet, Turf.js, GDAL, análise espacial, Shapefile, KML, GeoJSON, mapas temáticos, geocodificação.

Mensageria e Streaming: Apache Kafka, RabbitMQ, AWS SQS/SNS, Azure Service Bus, Redis Pub/Sub.

APIs e Protocolos: REST, GraphQL, gRPC, WebSockets, SignalR, SOAP, MQTT, HTTP/HTTPS.

Infraestrutura de Rede: Firewall (Cisco ASA, Fortinet, pfSense, iptables), VPN (IPSec, OpenVPN, WireGuard), VLAN (802.1Q), Proxy (Squid, Nginx), IDS/IPS (Snort, Suricata), balanceamento de carga (HAProxy, Nginx, F5), roteamento BGP/OSPF.

Segurança: ISO 27001, certificação SSL/TLS, OAuth 2.0, JWT, SAML, penetration testing, WAF (Web Application Firewall), DDoS protection, SIEM (Splunk, ELK Stack).

Cloud Computing: AWS (EC2, S3, RDS, Lambda, ECS, EKS), Azure (App Service, Functions, Blob Storage, AKS, Azure Maps), Oracle Cloud (OCI), Google Cloud Platform (GCP).

DevOps e CI/CD: Docker, Kubernetes, Jenkins, GitHub Actions, GitLab CI/CD, Azure DevOps, Terraform, Ansible, ArgoCD, Helm.

Monitoramento e Observabilidade: Prometheus, Grafana, ELK Stack (Elasticsearch, Logstash, Kibana), Zabbix, Datadog, New Relic, Splunk, Jaeger (tracing).

Big Data: Apache Spark, Hadoop, Apache Flink, Presto, Apache Airflow (orquestração).

Metodologias: Agile, Scrum, Kanban, DevOps, GitFlow, Trunk-Based Development.

Controle de Versão: Git, GitHub, GitLab, Bitbucket, Azure Repos.

Testes: Jest, Mocha, JUnit, PyTest, Selenium, Cypress, JMeter (performance), SonarQube (qualidade de código).

Atendimento: Call Center Técnico 24h Ininterrupto, suporte remoto multi-canal (telefone, WhatsApp, e-mail), sistemas de ticket (Zendesk, OTRS, Jira Service Desk), monitoramento contínuo, SLA definido para resposta e resolução.

Treinamentos: Presenciais e EAD (Moodle, Google Classroom), técnicos e administrativos, certificação de participantes, material didático completo.

Comercialização: Venda e locação de equipamentos de informática, licenciamento de software perpétuo e SaaS, consultoria técnica especializada.

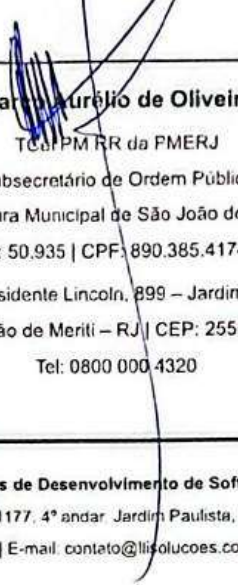
Compliance e Governança: LGPD, ISO 27001, ITIL, COBIT, SOC 2, PCI-DSS.

8. Declaração de Capacidade Técnica

A LLI Soluções de Desenvolvimento de Software LTDA declara, para os devidos fins, possuir capacidade técnica, operacional e estrutural para o desenvolvimento, implantação, manutenção e operação de sistemas de alta complexidade tecnológica, bem como para a comercialização (venda e licenciamento) de softwares e soluções SaaS, venda e locação de equipamentos de informática, infraestrutura de rede, operação de Call Center técnico 24 horas e suporte técnico especializado.

A presente declaração fundamenta-se na experiência adquirida durante o período de **dezembro de 2021 a dezembro de 2022**,¹⁰³² quando a LLI atuou como **responsável técnica e operacional** junto à **Prefeitura Municipal de São João de Meriti**, executando integralmente o desenvolvimento, implantação, treinamento, sustentação e operação do sistema Talonário Eletrônico, além de toda a infraestrutura tecnológica associada, mantendo relacionamento técnico direto com as equipes e gestores da contratante, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento.

São João de Meriti, 09 de outubro de 2025.


Marcelo Aurélio de Oliveira

TCO/PMRR da PMERJ

Subsecretário de Ordem Pública

Prefeitura Municipal de São João de Meriti

RG: 50.935 | CPF: 890.385.417-91

Av. Presidente Lincoln, 899 – Jardim Meriti

São João de Meriti – RJ | CEP: 25555-201

Tel: 0800 000.4320

LLI Soluções de Desenvolvimento de Software LTDA

Alameda Jaú, 1177, 4º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP

CNPJ: 43.093.243/0001-24 | E-mail: contato@llisolucoes.com.br | Tel: (21) 98463-5379



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 43.093.243/0001-24

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 08/10/2025 14:19:42

Código de controle da certidão: db9219db-3215-4775-b6a4-cd1021683d83



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.093.243/0001-24
Razão Social: LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: L2I
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Isenção Data de Validade: 30/10/2025

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade:
Código de Controle:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.093.243/0001-24
Razão Social: LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: L2I
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Prefeitura Municipal de São João de Meriti	LLI-TEC-2025-01	14/10/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.093.243/0001-24
Razão Social: LLI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Nome Fantasia: L2I
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 02/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 11/01/2026
Código de Controle: 0090799302



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.258.027/0001-41 DUNS®: 916766298
Razão Social: IPM SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2026
Receita Municipal	Validade:	03/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IPM SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.258.027/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:28 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SXOUbFFH71liLxcNpGUU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALDO LUIZ MEES**

CPF/CNPJ: **292.867.519-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:59:09 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HEzisoglJDSv86tlhCyY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Florianópolis, 15 de outubro de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

A/C Setor de Licitações

Referência: Pregão Eletrônico nº 90069/2025

Assunto: **Proposta de Preço**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 90069/2025, apresentamos nossa documentação da proposta, nos candidatando a execução dos serviços licitados.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: IPM Sistemas Ltda.

ENDEREÇO: Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Torre Suden B. A

FONE/FAX: (48) 3031-7500 CEP: 88010-120 CIDADE: Florianópolis

CNPJ: 01.258.027/0001-41 INSCR. ESTADUAL: 253.419.417

E-MAIL DE CONTATO: licitacoes@ipm.com.br

BANCO: Banco do Brasil

Ag.: 3174-7

C/C: 113.485-x



Representante legal para assinatura do contrato: **Aldo Luiz Mees**, inscrito no CPF/MF 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793.

2. VALOR DA PROPOSTA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço	<u>Implantação de módulos e treinamento de usuários referente aos módulos implantados, caso necessário. (em caso da empresa vencedora não ser a empresa atualmente contratada).</u>	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
2	12	Mês	Licenciamento mensal (Locação de Software).	R\$ 23.600,00	R\$ 283.200,00
3	12	Mês	Provimento do Data Center.	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
4	500	Horas	Suporte e atendimento por hora técnica para software conforme termo de referência.	R\$ 116,00	R\$ 58.000,00
5	500	Horas	Customização e personalização de software conforme Termo de Referência.	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
Valor Total Estimado					R\$ 541.000,00



Descrição - Licenciamento Mensal (Locação de Software)	Valor Mensal
Sistema de Contabilidade, contendo no mínimo: Módulos de Planejamento e Orçamento, Gestão Contábil, Financeira/Tesouraria, Prestações de Contas e Gestão de Controle Interno.	R\$ 3.830,00
Sistema de Gestão de Recursos Humanos, contendo no mínimo: Módulos Folha de Pagamento, Recrutamento e Seleção, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Ponto Eletrônico, Segurança e Medicina do Trabalho, e, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de	R\$ 2.540,00
Sistema de Gestão de Suprimentos, contendo no mínimo: Módulos de Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, Frota, e Patrimônio, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no	R\$ 3.669,00
Sistema de Gestão de Tributação, contendo no mínimo: Módulos de Arrecadação, Gestão de Arrecadação, de IPTU e Taxas, ITBI e Taxas, ISSQN e Taxas, Taxas, Receitas Diversas, e Dívida Ativa	R\$ 3.773,00



Sistema de Gestão Fiscal, contendo no mínimo: Módulos de NFS-e, Escrita Fiscal, ISSQN Bancos, e Simples Nacional, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 3.790,00
Sistema de Gestão de Atendimento ao Cidadão, contendo no mínimo: Módulos de Aplicativo, Autoatendimento, Portal da Transparência, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no	R\$ 2.478,00
Sistema de Gestão de Administração Geral, contendo no mínimo: Módulos de Gestão Eletrônica de Documentos, Gestão de Cemitérios, e Memorando, Protocolo e Processo Digital e Módulo Sistema Integrado Multientidades de Gestão Administrativa, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 3.520,00

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais).



3. MARCA

Todos os módulos que compõem o sistema são de titularidade e propriedade exclusiva da fornecedora IPM Sistemas e estão devidamente protegidos nos termos da Lei 9.609 e demais instrumentos normativos relativos a propriedade intelectual e segurança de software

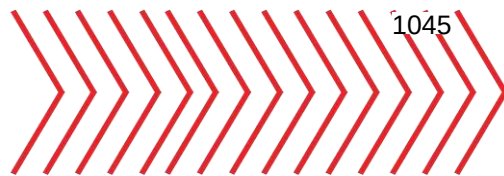
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

90 (noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

5. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado. Fica vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



6. SEGURANÇA

Por questão de segurança e integridade dos dados e informações, em atenção a Lei 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD – o acesso ao data center da IPM Sistemas somente será realizado mediante prévio agendamento e identificação, desde que cumpridas as normas de proteção aplicáveis. Ainda, para proteção dos direitos autorais, conforme legislação vigente, o acesso às informações pertencentes ao Cliente por meio digital somente será viabilizado por arquivos CSV ou, se existentes, por webservices.



ANEXO

Detalhamento dos valores de implantação



ANEXO

1. Detalhamento dos valores da implantação por módulo

Em atenção ao que dispõe os artigos 3º e 7º da Lei nº. 12.527/11 (Lei da Transparência), apresentamos o detalhamento dos valores de implantação por módulo, cujos valores já estão inclusos na proposta, conforme segue:

|

| Memorando, Protocolo e Processo Digital | R\$ 15.900,00 |

|

|

Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2025. .|

JOAO GUILHERME
VILLANOVA FERREIRA

Assinado de forma digital por
JOAO GUILHERME VILLANOVA
FERREIRA
Dados: 2025.10.16 08:34:44 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA.
JOÃO GUILHERME VILLANOVA FERREIRA
Advogado – OAB/SC 34789
RG nº 6059726
CPF nº 071.846.309-98

FELIPE FEIJO DUTRA DE
BARROS:09357863923

Assinado de forma digital por

FELIPE FEIJO DUTRA DE
BARROS:09357863923

Dados: 2025.10.16 08:30:53 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA.
FELIPE FEIJÓ DUTRA DE BARROS
Analista de Licitações
CPF nº 093.578.639-23



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: FELIPE FEIJÓ DUTRA DE BARROS	
CPF/CNPJ: 093.578.639-23	
Email: flplicitacon@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: IPM SISTEMAS LTDA	
NIRE: 42202181493	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20218349416	12
20218191669	8
20218169116	3
TOTAL DE PÁGINAS	23
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 134.418.228.184.84	
Emissão: 29/01/2024 14:09:06	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 245894918



Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX5dAUNj8sgt8g&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29286751915-ALDO LUIZ MEES | 93672764949-LUCIANE RUSKOWSKI MEES

Pelo presente instrumento particular,

ALDO LUIZ MEES, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 292.867.519-15 e Carteira de Identidade nº 7R/865.793/SSP/SC, nascido em 01/11/1959, natural de Ituporanga/SC, residente e domiciliado à Rua Desembargador Arno Hoeschl, 361, Apto. 1.301, Bairro Centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP nº 88.015-620.

LUCIANE RUSKOWSKI MEES, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 936.727.649-49 e Carteira de Identidade nº 7C/3.353.088/SSP/SC, nascida em 08/11/1975, natural de Rio do Sul/SC, residente e domiciliada à Rua Desembargador Arno Hoeschl, 361, Apto. 1.301, Bairro Centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP nº 88.015-620.

Únicos sócios da sociedade empresária, sob a denominação social de “**IPM SISTEMAS LTDA**”, **MATRIZ** com sede estabelecida à Avenida Trompowsky, nº 354, 7º Andar, Bairro Centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina – CEP nº 88.015-300, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob CNPJ nº 01.258.027/0001-41, e NIRE nº 42202181493, em 13/06/1996; e **FILIAL** com sede estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 180, Bairro Jardim América, município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.160-220, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob CNPJ nº 01.258.027/0003-03, e NIRE nº 42900781828, em 24/09/2007, e que serão regidas por esta alteração contratual, e no que for aplicável a normas das sociedades limitada definidas nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e pelas cláusulas e condições



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/08/2021



22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

seguintes, deliberam de pleno e comum acordo, por decisão unânime, alterar o referido contrato social, dando-lhe forma e consistência jurídica estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- I. Alteração de Endereço;
- II. Reformulação e consolidação das disposições clausulares do contrato social.

ITEM I**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade passará a exercer suas atividades da **MATRIZ** no seguinte endereço:

Rua: Cristóvão Nunes Pires, nº 86 - 6º andar da Torre Süden - Bloco A Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH - Bairro Centro - município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina – CEP nº 88.010-120.

ITEM II

A sociedade, consolidando seu contrato social, passará a se reger, desta data em diante, pelas disposições clausulares dispostas a seguir, pela lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e demais disposições legais aplicáveis a espécie, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**IPM SISTEMAS LTDA**”, sendo a **MATRIZ** com sede estabelecida à Rua: Cristóvão Nunes Pires, nº 86 - 6º andar da Torre Süden, - Bloco A – Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH - Bairro Centro,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina – CEP nº 88.010-120; e **FILIAL** com sede estabelecida à Rua: Duque de Caxias, nº 180 - Bairro Jardim América, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.160-220.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA;
- CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA;
- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE INFORMÁTICA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo de profissionais habilitados e registrados no órgão de classe competente.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1996 (primeiro de julho de mil novecentos e noventa e seis), e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

Parágrafo Único – A empresa poderá a qualquer momento, abrir, manter ou fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, participar em outra sociedade afim ou não, ou recebê-los como sócios.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

Cláusula 4ª – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	COTAS	VALOR R\$	PERC. (%)
ALDO LUIZ MEES	950.000	950.000,00	95%
LUCIANE RUSKOWSKI MEES	50.000	50.000,00	5%
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00	100%

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052/2002 do Código Civil.

Parágrafo 2º – Destaca-se para a filial, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

Parágrafo 3º – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, e, ante a sua natureza pessoal, são impenhoráveis e não podem ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas de qualquer forma, a qualquer título, pelos sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALDO LUIZ MEES**, indicado em reunião de sócios, que assinará separado e isoladamente, todos os documentos da sociedade, bem como praticar todo e qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante pessoas naturais ou jurídicas, quer sejam financeiras, podendo ainda constituir procuradores e abrir outras empresas em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá prestar aval ou garantias tanto para interesses próprios ou de terceiros.

Parágrafo 2º – A sociedade apenas será administrada por administrador sócio, mediante nomeação em reunião de sócios especialmente convocada para este fim. E a nomeação ou destituição de administrador da sociedade apenas poderá se dar mediante aprovação de sócios que representem 100% do capital social.

Parágrafo 3º – Em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador nomeado, este será substituído por administrador eleito em reunião de sócios.

Parágrafo 4º – É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula 6ª – Pelo serviço que prestar para a empresa, ficará facultativa a retirada do sócio administrador, a título de “pró-labore”, uma quantia fixa mensal, fixada de comum acordo entre todos, creditada em conta corrente, podendo ser extensiva a todos os sócios, se assim for deliberado em comum acordo de todos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Cláusula 7ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS QUOTISTAS

Cláusula 8ª – As deliberações sociais serão sempre firmadas pelo voto dos sócios, conforme artigo 1.076, do Código Civil, salvo quanto a nomeação e destituição de administrador, que dependerá da concordância de sócios representando 100% do capital social.

Parágrafo 1º – Os sócios, respeitando o quórum legal previsto no artigo 1.076, do Código Civil, exercerão os seguintes atos:

- Aprovação das contas dos administradores;
- Aprovação das demonstrações financeiras;
- Definição da política geral da empresa;
- Aumento e redução de capital e as respectivas emissões ou reduções de quotas.

Parágrafo 2º – O sócio que, segundo aquele que represente mais da metade do capital social votante, colocar em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, através de deliberação em assembleia convocada especialmente para tal fim, assegurado o exercício da ampla defesa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

Cláusula 9ª – Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito firmado por sócios representando a totalidade do capital social votante.

Parágrafo 1º – As reuniões dos sócios convocados pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de correio eletrônico, fac-símile ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo 2º – As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensando, entretanto, seu registro em livro próprio.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, GRAVAMES E SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS

Cláusula 10ª – A admissão de novo sócio na sociedade, seja a que título for, dependerá da expressa concordância de sócios ou sócios que representem a totalidade do capital social votante.

Parágrafo 1º – Os sócios apenas poderão ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros se observado o disposto no Código Civil de 2002, desde que respeitado o direito de preferência do sócio ou sócios remanescentes, bem como se houver o prévio consentimento, por escrito, de sócios representando a totalidade do capital votante.

Parágrafo 2º – O sócio que deseje alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las por escrito aos demais sócios, indicando o preço, prazo e todas as condições da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

transação, concedendo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da proposta, para que os demais sócios possam exercer o direito de preferência na aquisição das quotas, para só então aliena-las a terceiros, respeitando o disposto no caput da presente cláusula.

Parágrafo 3º – Nas hipóteses de resgate, amortização ou reembolso de quotas, o preço das mesmas, para efeito de pagamento, será fixado tomando-se em consideração o patrimônio líquido apurado a valor de mercado, em balanço especialmente levantado.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA
DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula 11ª – O exercício social terá duração de 1 (um) ano e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/1976 e segundo os princípios fundamentais da contabilidade. Sendo que a deliberação sobre as contas e distribuição de resultados será feita nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Parágrafo 1º – Os lucros apurados no balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício poderão ser distribuídos em períodos inferiores há um ano e terão a destinação que lhe for dada pelos sócios, inclusive sua distribuição entre eles, que poderá ser de forma desproporcional em relação a participação das quotas de cada sócio no capital social, conforme faculta o art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, desde que deliberado por sócios que representem mais da metade do capital social, e as perdas apuradas caberão aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo 2º – Os sócios poderão deliberarem e aprovarem a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos mensais, à conta de lucros acumulados



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

ou da reserva de lucros, se já existentes no último balanço patrimonial, ou na conta de lucros apurados. Os resultados sociais apurados, após efetuada as deduções e provisões legais, terão o destino que os sócios indicarem, nos termos da legislação vigente, podendo ser distribuídos ou repartidos entre os sócios de forma desproporcional a participação societária.

DOS REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS

Cláusula 12ª – A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com o art. 1179 a 1195 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Cláusula 13ª – Em caso de retirada, incapacidade, insolvência, falecimento ou falência de qualquer dos sócios, não haverá dissolução da sociedade, se este for o interesse dos sócios remanescentes. A sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada com balanço especialmente levantado, prosseguindo a sociedade com os demais sócios.

Parágrafo 1º – O valor do reembolso da quota parte do sócio que sair da sociedade, independente do motivo, será apurado em balanço patrimonial especial, a ser realizado em até 30 (trinta) dias após a saída do sócio, levando em consideração as disposições e deliberações internas da sociedade, bem como as obrigações e direitos pendentes de cada sócio. O valor total a ser pago ao sócio que sair da sociedade será arbitrado dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do término do referido balanço.

Parágrafo 2º – O pagamento dos haveres do sócio que sair da sociedade far-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente por índice que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o término da realização de balanço especial e arbitramento do valor a ser pago ao referido sócio ou seu sucessor.

Parágrafo 3º – Os sócios poderão, livremente, exercer seu direito de retirada da sociedade, desde que os demais integrantes da sociedade sejam devidamente notificados em, no mínimo, sessenta dias antes do término do exercício social, conforme determina o artigo. 1.029, do Código Civil.

Parágrafo 4º – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação, conforme artigo 1.032 do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª – A sociedade se dissolverá por deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação, sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante indicarão o liquidante em fixarão a remuneração a que o mesmo terá direito.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 15ª – Fica estabelecido que a empresa não terá conselho fiscal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Cláusula 16ª – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22ª Alteração Contratual

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03

NIRE: 42202181493
NIRE: 42900781828

sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DA COMARCA

Cláusula 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 19ª – O presente Contrato Social consolidado passa a reger a empresa, ficando sem efeito quaisquer cláusulas do contrato social original e posteriores alterações que conflitem com o presente.

E, por assim estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual forma e teor, sendo esta destinada ao registro e arquivamento na JUCESC.

Florianópolis/SC, 04 de agosto de 2021.

ALDO LUIZ MEES
C.I. 7R/865.793/SSP/SC

LUCIANE RUSKOWSKI MEES
C.I. nº 7C/3.353.088/SSP/SC

Testemunhas:

CLÊNIA MARY FACHINI
CRC/SC nº 027000/O-7

JANAINA FACCIO
OAB/SC nº 47.697



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/08/2021



218349416

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218349416 - 23/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021
SOB N: 20218349416

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218349416

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 23/08/2021 às 15:34:23
Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 23/08/2021 às 15:47:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218349416 Protocolo 218349416 de 23/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78885814572182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IPM SISTEMAS LTDA

Matriz: CNPJ nº 01.258.027/0001-41 NIRE: 42202181493

Filial: CNPJ nº 01.258.027/0003-03 NIRE: 42900781828

ALDO LUIZ MEES, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793, expedida pela SSP/SC e; **LUCIANE RUSKOWSKI MEES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.727.649-49, portadora da cédula de identidade nº 7C/3.353.088, expedida pela SSP/SC, únicos sócios de **IPM SISTEMAS LTDA**, sociedade empresarial com sede no Município de Florianópolis/SC, Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, registrada junto a JUCESC sob NIRE nº 4220218149-3, em 13/06/1996, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, em comum acordo, por deliberação unânime, alterar seu contrato social conforme segue:

I – Fica incluso no endereço da sociedade o telefone (48) 3031-7500, passando a cláusula 2ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª — A sociedade tem sede no Município de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, podendo abrir, manter, e fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

II – Os sócios, de comum acordo, por deliberação unânime, além das alterações acima, resolvem consolidar integralmente seu Contrato Social, e que terá, a partir desta alteração a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021



**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPM SISTEMAS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IPM SISTEMAS LTDA**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª — A Sociedade girará sob a denominação social de IPM SISTEMAS LTDA.

Cláusula 2ª — A sociedade tem sede no Município de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden — Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke — CECH, Centro, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, podendo abrir, manter, e fechar filiais, escritórios, dependências, depósitos e estabelecimentos em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único - A sociedade possui uma filial, no seguinte endereço:

a) Rua Duque de Caxias, nº 180, Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 258 027/0003-03, onde serão exercidas as mesmas atividades da Matriz indicadas nos itens (a) e (b) da cláusula terceira abaixo.

Cláusula 3ª — O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

- a)** análise, desenvolvimento e fabricação de softwares de gestão pública;
- b)** tratamento de dados, provimento de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- c)** consultoria e prestação de serviços em informática;
- d)** consultoria administrativa e fazendária;
- e)** capacitação e treinamento de pessoal nas áreas de informática administrativa, financeira, contábil e tributária.
- f)** portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- g)** Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo de profissionais habilitados e registrados no órgão de classe competente.

Cláusula 4ª — A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/1996 (primeiro de julho de mil novecentos e noventa e seis).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2021

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª — O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº. Quotas	Valor	Percentual
Aldo Luiz Mees	950.000	R\$ 950.000,00	95%
Luciane Ruskowski Mees	50.000	R\$ 50.000,00	5%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - Destaca-se para a filial, para efeitos fiscais, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

Parágrafo 3º - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, ante a sua natureza pessoal, são impenhoráveis e não podem ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas de qualquer forma, a qualquer título, pelos sócios.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª — A administração da sociedade será exercida por administrador(es) indicados em reunião de sócios, mediante aprovação de sócio(s) representando 100% do capital social, ao(s) qual(is) competirá, isoladamente, o uso da denominação social, bem como praticar todo e qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante pessoas naturais ou jurídicas, quer sejam financeiras, podendo ainda constituir procuradores e abrir outras empresas em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá prestar aval ou garantias tanto para interesses próprios ou de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2021

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo 2º - O(s) sócio(s) e administradores que porventura prestarem serviços à sociedade farão jus a um quantum remuneratório que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de retirada de pro labore.

Parágrafo 3º - É expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo 4º - A sociedade apenas será administrada por administrador sócio, mediante nomeação em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 5º - A nomeação ou destituição de administrador da sociedade apenas poderá se dar mediante aprovação de sócio(s) que representem 100% do capital social.

Parágrafo 6º - Em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador nomeado, este será substituído por administrador eleito em reunião de sócios.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÃO DOS QUOTISTAS

Cláusula 7ª — As deliberações sociais serão sempre firmadas pelo voto dos sócios, conforme artigo 1.076, do Código Civil, salvo quanto a nomeação e destituição de administrador, que dependerá da concordância de sócios representando 100% do capital social.

Cláusula 8ª — Os sócios, respeitando o quórum legal previsto no artigo 1.076, do Código Civil, exercerão os seguintes atos:

- a) aprovação das contas dos administradores;
- b) aprovação das demonstrações financeiras;
- c) definição da política geral da empresa;
- d) aumento e redução de capital e as respectivas emissões ou redução de quotas.

Cláusula 9ª — O sócio que, segundo aquele(s) que represente(m) mais da metade do capital social votante, colocar em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, através de deliberação em assembleia convocada especialmente para tal fim, assegurado o exercício da ampla defesa.

CAPÍTULO V REUNIÃO DE QUOTISTAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2021

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 10ª — Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito firmado por sócios representando a totalidade do capital social votante.

Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de correio eletrônico, fac-símile ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem a reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensando, entretanto, seu registro em livro próprio.

CAPÍTULO V **CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, GRAVAMES E SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS**

Cláusula 11ª — A admissão de novo sócio na sociedade, seja a que título for, dependerá da expressa concordância de sócio ou sócios que representem a totalidade do capital social votante.

Cláusula 12ª — Os sócios apenas poderão ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros se observado o disposto no Código Civil de 2002, desde que respeitado o direito de preferência do sócio ou sócios remanescentes, bem como se houver o prévio consentimento, por escrito, de sócios representando a totalidade do capital votante.

Parágrafo Único — O sócio que deseje alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las por escrito aos demais sócios, indicando preço, prazo e todas as condições da transação, concedendo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da proposta, para que os demais sócios possam exercer o direito de preferência na aquisição das quotas, para só então aliená-las a terceiros, respeitando o disposto no caput da presente cláusula.

Cláusula 13ª — Nas hipóteses de resgate, amortização ou reembolso de quotas, o preço das mesmas, para efeito de pagamento, será ficado tomando-se em consideração o patrimônio líquido apurado a valor de mercado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VII **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

Cláusula 14ª — O exercício social terá a duração de um ano e encerrar-se-á em 31 de dezembro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2021

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e distribuição dos resultados.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras mensais intermediárias para distribuir resultados aos sócios.

Cláusula 15ª — Os resultados sociais apurados, após efetuadas as deduções e provisões legais, terão o destino que os sócios indicarem, nos termos da legislação vigente, podendo ser distribuídos ou repartidos entre os sócios de forma desproporcional a participação societária.

CAPÍTULO VIII RETIRADA, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALECIMENTO OU FALÊNCIA

Cláusula 16ª — Em caso de retirada, incapacidade, insolvência, falecimento ou falência de qualquer dos sócios, não haverá dissolução da sociedade, se este for o interesse dos sócios remanescentes. Não sendo possível promover a cessão das quotas, serão apurados os haveres do sócio que sai da sociedade, prosseguindo está com os demais sócios.

Parágrafo 1º - O valor do reembolso da quota-parte do sócio que sair da sociedade, independente do motivo, será apurado em balanço patrimonial especial, a ser realizado em até 30 (trinta) dias após a saída do sócio, levando em consideração as disposições e deliberações internas da sociedade, bem como as obrigações e direitos pendentes de cada sócio. O valor total a ser pago ao sócio que sair da sociedade será arbitrado dentro de 90 (noventa) dias, contados da data do término do referido balanço.

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres do sócio que sair da sociedade far-se-á em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente por índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o término da realização de balanço especial e arbitramento do valor a ser pago ao referido sócio ou seu(s) sucessor(es).

Cláusula 17ª — Os sócios poderão, livremente, exercer seu direito de retirada, desde que os demais integrantes da sociedade sejam devidamente notificados em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término do exercício social, conforme determina o artigo 1.029 do Código Civil.

Cláusula 18ª — A retirada, exclusão, morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação (art. 1.032 do Código Civil).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 19ª — A sociedade se dissolverá por deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único — Em caso de liquidação, sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social votante indicarão o liquidante e fixarão a remuneração a que o mesmo terá direito.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª — Fica eleito o foro da Comarca da Capital/SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 21ª — Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 24 de Agosto de 2021.

ALDO LUIZ MEES

LUCIANE RUSKOWSKI MEES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021



218191669

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218191669 - 24/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021
SOB N: 20218191669

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 24/08/2021 às 17:56:37

Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 24/08/2021 às 17:55:29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2021

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021

Arquivamento 20218191669 Protocolo 218191669 de 24/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35060813469786

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Ata Assembléia ou Reunião de Sócios

IPM SISTEMAS LTDA
NIRE 4220218149-3
CNPJ 01.258.027/0001-41

24 de Agosto de 2021, às 14h, na sede social da IPM Sistemas LTDA, localizada na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, CEP 88010-120.

Convocações:

Convocações através de anúncio entregue a todos os sócios, contra recibos e declarações por escrito de ciência, local, data e ordem do dia, que ficam arquivados na sede da sociedade.

Presença:

Compareceram os seguintes sócios: ALDO LUIZ MEES, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, portador da cédula de identidade nº 7R/865.793, expedida pela SSP/SC e; LUCIANE RUSKOWSKI MEES, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1.301, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-620, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.727.649-49, portadora da cédula de identidade nº 7C/3.353.088, expedida pela SSP/SC, únicos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, conforme assinaturas abaixo.

Mesa:

Verificado o quórum de instalação, foram instalados os trabalhos pelo sócio Aldo Luiz Mees, e escolhida para dirigi-los a sócia Luciane Ruskowski Mees, a qual, assumindo a presidência, convidou o sócio Aldo Luiz Mees para secretarias a reunião e os trabalhos.

Ordem do dia:

Deliberar sobre a designação e escolha de administrador e respectivo prazo de gestão.

Deliberações:

Composta a mesa, a presidente convidou o secretario para a leitura da convocação para a reunião e este, então, esclareceu aos sócios presentes que a reunião foi convocada para decidir a respeito da eleição do administrador da sociedade, bem como, de administrador substituto para o caso de falecimento, incapacidade ou impedimento do administrador eleito na forma da presente ata. Anunciada a matéria contida na pauta, a presidente pediu a palavra e teceu esclarecimentos que reputou necessárias, propondo que: a) a sociedade fosse administrada pelo sócio Aldo Luiz Mees, que assinará isoladamente; b) em caso de ausência, incapacidade total ou falecimento do administrador ora designado, a sócia Luciane Ruskowski Mees passará a exercer automaticamente, a administração da sociedade, assinando isoladamente. Em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64611318036306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021



discussão a matéria, os sócios presentes expressaram total concordância e aceitado quanto: a) investidura do sócio Aldo Luiz Mees, como administrador da sociedade, ao qual competira representar a sociedade, mediante assinatura isolada; b) à regra suso fixada para substituição automática do administrador ora investida pela sócia Luciane Ruskowski Mees em caso de falecimento, ausência ou incapacidade total. Outrossim, ratificam os sócios que a destituição de qualquer dos administradores apenas poderá se dar mediante aprovação de sócio(s) que representam 100% (cem por cento) do capital social. Postas e votação, foram aprovada a unanimidade, pelos sócios ora presentes, que representam 100% (cem por cento) do capital social da empresa, as matérias acima discutidas. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado o sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Não havendo qualquer outra manifestação dos presente, foi a Reunião de Sócios declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos sócios presentes.

Encerramento:

Não mais havendo a tratar, a Senhora Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e não havendo outra manifestação, deu por encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os sócios presentes, pela Senhora Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2021

ALDO LUIZ MEES

LUCIANE RUSKOWSKI MEES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64611318036306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/09/2021



218169116

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IPM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	218169116 - 27/08/2021
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 42202181493
CNPJ 01.258.027/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021
SOB N: 20218169116

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29286751915 - ALDO LUIZ MEES - Assinado em 31/08/2021 às 11:32:59

Cpf: 93672764949 - LUCIANE RUSKOWSKI MEES - Assinado em 31/08/2021 às 11:35:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2021

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218169116 Protocolo 218169116 de 27/08/2021 NIRE 42202181493

Nome da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64611318036306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Procuração Pública protocolada sob o nº 37943 em data de 22/05/2025

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IPM SISTEMAS LTDA. A JOÃO GUILHERME VILLANOVA FERREIRA, LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS, FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS E LUCIANE RUSKOWSKI MEES NA FORMA ABAIXO: - - - -

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **IPM SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Süden - Bloco A, do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202181493, em 13.06.1996 e Contrato da 23ª Alteração Contratual Consolidado, datado de 24.08.2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20218191669, em 25.08.2021 e Ata Assembléia ou Reunião de Sócios, realizada em 24.08.2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20218169116, em 31.08.2021, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, datada de 16.05.2025, neste ato representada por seu sócio, **ALDO LUIZ MEES**, brasileiro, nascido no dia 01.11.1959, casado, empresário, inscrito no CPF número 292.867.519-15, domiciliado e residente na Rua Desembargador Arno Hoeschl, número 361, apto.1301, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aqui de passagem, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica, dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seus bastante procuradores, **JOÃO GUILHERME VILLANOVA FERREIRA**, brasileiro, nascido no dia 18.11.1989, filho de Newton Wagner Ferreira e Rosaura Villanova Ferreira, solteiro, maior, advogado, portador da carteira de Identidade profissional número 34789-OAB-SC, expedida em 03.06.2021 e inscrito no CPF sob número 071.846.309-98, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Süden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, **LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS**, brasileiro, nascido no dia 02.07.1991, solteiro, maior, administrador, inscrito no CPF número 006.125.399-54, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Sude - Bloco A, Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e **FELIPE FEIJO DUTRA DE BARROS**, brasileiro, nascido no dia 18.06.1995, solteiro, maior, administrador público, inscrito no CPF número 093.578.639-23, com endereço profissional na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Sude - Bloco A, Centro Executivo Carl Hoepcke - CECH, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, **LUCIANE RUSKOWSKI MEES**, brasileira, nascida no dia 08.11.1975, casada, gerente financeira, inscrita no CPF sob número 936.727.649-49, domiciliada e residente na Rua Desembargador Arno Hoeschl, número 361, apto. 1301, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a quem confere poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS (02) OUTORGADOS**, representar o outorgante no âmbito comercial com poderes para assinar documentos diversos para participação em licitações (habilitação, proposta técnica, proposta de preços, credenciamento e procuração), sempre em conformidade com a política comercial da empresa, bem como solicitar esclarecimentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar/assinar demais documentos relativos a licitações, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório e demais atos pertinentes aos certames; e praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte, por





Procuração Pública protocolada sob o nº 37943 em data de 22/05/2025

tempo determinado, os poderes de assinar documentos diversos para participação em licitações (habilitação, proposta técnica, proposta de preços e credenciamento), sempre em conformidade com a política comercial da empresa, bem como solicitar esclarecimentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar/assinar demais documentos relativos a licitações, assinar atas, manifestar e intervir nas fases do procedimento licitatório e demais atos pertinentes aos certame. **(SOB MINUTA). OBSERVAÇÕES: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 180 (DIAS) A CONTAR DESTA DATA. OS DADOS DOS OUTORGADOS FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE. DA EXTINÇÃO DO MANDATO: FICAM CIENTES AS PARTES QUE CESSA O MANDATO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 1º) PELA REVOGAÇÃO OU PELA RENÚNCIA; 2º) PELA MORTE OU INTERDIÇÃO DE UMA DAS PARTES; 3º) PELA MUDANÇA DE ESTADO QUE INABILITA O MANDANTE A CONFERIR OS PODERES, OU O MANDATÁRIO PARA OS EXERCER E 4º) PELO TERMINO DO PRAZO OU PELA CONCLUSÃO DO NEGÓCIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 682 DO CÓDIGO CIVIL.** Os dados pessoais contidos neste instrumento são tratados mediante a obrigação legal ou regulatória imposta a esse serviço notarial, nos termos do Art. 7º, Inciso II, da Lei 13.709/2018, podendo ser acessado por terceiros interessados, sem a prévia autorização dos titulares de dados pessoais, conforme previsto na Lei 6.015/1973. O representante da outorgante, declara sob as penas da lei, que não é pessoa exposta politicamente (PEP), nem estreito colaborador e nem familiar até segundo grau de pessoas expostas politicamente. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o Art. 265, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achada conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Júlia Yara Kammers, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 46871. Emolumentos: R\$75,42, Total FRJ: R\$17,14 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R\$1,89 = Total Emolumentos: R\$75,42, Total: R\$94,45. Rio do Sul, 23 de maio de 2025. (a) (a) IPM SISTEMAS LTDA - Outorgante representada por ALDO LUIZ MEES, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ.. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, _____, JÚLIA YARA KAMMERS, Escrevente Notarial, que digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul/SC, 23 de maio de 2025.

Em testemunho _____ da verdade.

JÚLIA YARA KAMMERS
Escrevente Notarial





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5042407
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: IPM SISTEMAS LTDA

Raiz do CNPJ: 01.258.027

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : R. Cristóvão Nunes Pires 86 Centro Florianópolis

Certidão emitida às 09:44 de 12/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Felipe Feijo Dutra de Barros - CPF:

***.578.639-**  Ouro



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.258.027/0001-41 DUNS®: 916766298
Razão Social: IPM SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/06/1996
CNAE Primário: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

CNAE Secundário 1: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 2: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 3: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 4: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 5: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 88.010-120
Endereço: RUA CRISTOVAO NUNES PIRES, 86 - SALA 01 A 07 BLOCO A PAVMTO6
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 30317500
E-mail: IPM@IPM.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 292.867.519-15
Nome: ALDO LUIZ MEES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 292.867.519-15
Nome: ALDO LUIZ MEES
E-mail: licitacoes@ipm.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 936.727.649-49 Participação Societária: 5,00%
Nome: LUCIANE RUSKOWSKI MEES
Número do Documento: 3353088 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 27/08/2012 Data de Nascimento: 08/11/1975
Filiação Materna: ANITA RUSKOWSKI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 292.867.519-15
Nome: ALDO LUIZ MEES
Carteira de Identidade: 865793 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 27/08/2012

CEP: 88.015-620
Endereço: RUA DESEMBARGADOR ARNO HOESCHL, 361 - AP 1301 - CENTRO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail: licitacoes@ipm.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 292.867.519-15 Participação Societária: 95,00%
Nome: ALDO LUIZ MEES
Número do Documento: 865793 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 27/08/2012 Data de Nascimento: 01/11/1959
Filiação Materna: MARIA COELHO MEES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 936.727.649-49
Nome: LUCIANE RUSKOWSKI MEES
Carteira de Identidade: 3353088 Órgão Expedidor: ssp/sc
Data de Expedição: 27/08/2012

CEP: 88.015-620
Endereço: OUTROS DESEMBARGADOR ARNO HOESCHL, 1301 - APTO 361 -
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 30317500
E-mail: licitacoes@ipm.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

16837 - Treinamento Informática - Equipamento / Hardware

Serviços

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

20052 - Treinamento - Instalação / Utilização Equipamento

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática

25860 - Desenvolvimento e/ou Evolução de Software - PHP

25895 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - dispositivos móveis

25917 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Outras linguagens

27073 - Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27081 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27324 - Serviços de Pesquisa, Análise e Desenvolvimento em Tecnologia Informação e Comunicação (TIC)

27332 - Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS				
CNPJ/CPF 01.258.027/0001-41		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 13/01/1997
INSCRIÇÃO ESTATUAL 253.419.417		NOME EMPRESARIAL IPM SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente				
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/04/2016 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2016				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO AVENIDA TROMPOWSKY		NÚMERO 354	COMPLEMENTO 7 ANDAR	
CEP 88015-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/04/2016				

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **06/09/2019 15:03:16** (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IPM SISTEMAS LTDA CNPJ: 01258027000141

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZYTGPSULNHA3H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Setembro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IPM SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.258.027/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140290981889**
Data de emissão: **08/09/2025 07:54:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:44 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **7FD0.E392.ADDC.12C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.258.027/0001-41
Razão Social: IPM SISTEMAS LTDA
Endereço: - RUA CRISTINA VIEIRA NUNES PIRES 86 6 ANDAR - / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100415390104728423

Informação obtida em 15/10/2025 16:37:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.258.027/0001-41

Certidão nº: 61908275/2025

Expedição: 15/10/2025, às 16:38:04

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.258.027/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90069/2025

DECLARAÇÕES

A empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Florianópolis, CEP 88010-120, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Luis Gustavo Da Rocha Hekis, portador da identidade nº 5.228.647 e do CPF nº 006.125.399-54, e o Sr. Felipe Feijó Dutra de Barros, RG/CPF 093.578.639-235, **DECLARA**, por intermédio de seu representante que abaixo assina ao município

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra- legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Declaro que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação.

Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do referido procedimento licitatório instaurado pelo Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensão em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.



O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Data: 16/10/2025 09:28:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IPM SISTEMAS LTDA.
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº 5.228.647
CPF nº 006.125.399-54

Assinado de forma digital por
FELIPE FEIJO DUTRA DE
BARROS:09357863923
Dados: 2025.10.16 09:25:24 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA.
FELIPE FEIJÓ DUTRA DE BARROS
Analista de Licitações
CPF 093.578.639-23



DECLARAÇÃO DE FABRICANTE

A empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Florianópolis, CEP 88010-120, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Luis Gustavo Da Rocha Hekis, portador da identidade nº 5.228.647 e do CPF nº 006.125.399-54, e o Sr. Felipe Feijó Dutra de Barros, RG/CPF 093.578.639-235, **DECLARA**, por intermédio de seu representante que abaixo assina ao município **que a proponente é fabricante do sistema, e que tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de implantação, configuração, suporte, customização e manutenção dos programas ofertados.**

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS**
Data: 15/10/2025 09:28:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IPM SISTEMAS LTDA.
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº 5.228.647
CPF nº 006.125.399-54

Assinado de forma digital por
FELIPE FEIJO DUTRA DE
BARROS:09357863923
Dados: 2025.10.16 09:25:30 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA.
FELIPE FEIJÓ DUTRA DE BARROS
Analista de Licitações
CPF 093.578.639-23



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE CAPACIDADE OPERATIVA

A empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Florianópolis, CEP 88010-120, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seus representantes legais, o Sr. Luis Gustavo Da Rocha Hekis, portador da identidade nº 5.228.647 e do CPF nº 006.125.399-54, e o Sr. Felipe Feijó Dutra de Barros, RG/CPF 093.578.639-235, **DECLARA**, por intermédio de seu representante que abaixo assina ao município de **que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará data center (próprio ou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.**

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Data: 16/10/2025 09:27:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IPM SISTEMAS LTDA.
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
RG nº 5.228.647
CPF nº 006.125.399-54

FELIPE FEIJO DUTRA
DE
BARROS:09357863923

Assinado de forma digital por
FELIPE FEIJO DUTRA DE
BARROS:09357863923
Dados: 2025.10.16 09:25:36 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA.
FELIPE FEIJÓ DUTRA DE BARROS
Analista de Licitações
CPF 093.578.639-23

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC, inscrita no CNPJ nº 82.821.208/0001-36, em uso também no Fundo Municipal de Assistência Social, cujos seguintes programas foram com tratados e são atualmente utilizados:

Almoxarifado; APP; Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; BI-Indicadores, Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Contribuição de Melhoria, Controle Interno; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Folha de Pagamento; Fiscalização, Controle de Frotas e Combustíveis; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas (Contabilidade Pública); Gestão de Arrecadação; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Bancos; ISSQN e Taxas; Legislação; NFS-e; Obras e Posturas; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Procuradoria; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Recursos Humanos; Segurança e Medicina do Trabalho; Gestão de Tarifa de Água com Coletor Mobile; Treinamento e Desenvolvimento.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga/SC.

Itapiranga/SC, 22 de Novembro de 2022

ALEXANDRE
GOMES
RIBAS:9273229
1900
ALEXANDRE GOMES RIBAS

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
GOMES RIBAS:92732291900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=03151200000133, OU=
presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ALEXANDRE GOMES RIBAS:92732291900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.22 16:28:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

PREFEITO



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ nº 95.423.000/0001-00, situada à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, Pinhais/PR, CEP 83323-400, declara, para fins de capacidade técnico operacional que a empresa IPM Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0003-03, através da Concorrência Pública 001/2020, executou os serviços abaixo listados:

- a) **Serviços Iniciais:** Instalação, configuração, implantação, parametrização, estruturação, adequação das fórmulas de cálculo, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento, acompanhamento dos usuários e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico nas áreas infra informadas
- b) **Áreas/Módulos** (característica e quantitativo): Gestão de (Arrecadação, ISS e Taxas, Receitas Diversas, Fiscalização Fazendária, Simples Nacional, Escrita Fiscal Eletrônica, ISS Bancos, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, IPTU e Taxas, ITBI e Taxas, Contribuição de Melhorias, Dívida Ativa, Obras e Posturas, Procuradoria, Legislação, Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado, Patrimonial, Frotas e Combustível, Contábil, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO e LOA), Financeira, Pessoal (Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Recrutamento e Seleção), Protocolo / Processo Digital e Ouvidoria), Diário Oficial Eletrônico, Portal do Cidadão e Auto Atendimento, Portal da Transparência, Prestação de Contas, DEC - Domicílio Eletrônico de Documentos, APP - Aplicativo Mobile, Workflow e de Cemitério).
- c) **Prazos de implantação/migração:** a implantação de todos os sistemas ocorreu em prazo inferior a 60 (sessenta) dias estando apto o sistema para envio das informações ao Tribunal de Contas num prazo inferior à 30 (trinta) dias após a implantação.
- d) **Ambiente/Hospedagem:** Web / Provimento de Datacenter.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (browsers) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de data center e cloud computing.

Os serviços de locação do sistema integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento compreendem o cadastro de mais de 3000 (Três mil) servidores, por período superior a 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

A execução serviços de atendimento online e/ou presencial de suporte aos usuários no sistema integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento ultrapassam 500 (quinhentas) horas.

A execução serviços manutenção corretiva e evolutiva no sistema integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento ultrapassam 500 (quinhentas) horas.

Atesta que os sistemas funcionam de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa e seu responsável técnico estão plenamente qualificados para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Pinhais - PR, 25 de abril de 2022.

HELIO ISHII
STROPARO:70891265
953

Assinado de forma digital por
HELIO ISHII
STROPARO:70891265953
Dados: 2022.04.25 15:21:14 -03'00'

Helio Ishii Stroparo
Gerente de Gestão de Sistemas
Prefeitura Municipal de Pinhais
CNPJ – 95.423.000/0001-00

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora do sistema de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de São José/SC, inscrita no CNPJ nº 82.892.274/0001-05, utilizado também na Câmara Municipal, Fundação Educacional – FUNDESJ, Fundação Municipal de Cultura e Turismo, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria, Fundo Municipal Anti Drogas, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Segurança de São José – FUNSEG, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Meio Ambiente, São José Previdência – SJPREV/SC e Secretaria Municipal da Casa Civil de São José/SC, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados: Gestão de Cemitérios, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa, Gestão de Arrecadação, IPTU / Inter-Vivos / Taxas, ISSQN e Taxas, Receitas Diversas, Starter, Controle Interno, Gestão Contábil e Financeira, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO e LOA), Prestação de Contas, Domicílio Eletrônico, Escrita Fiscal, Fiscalização Fazendária, ISSQN Bancos, Nota Fiscal Eletrônica, Simples Nacional, APP, e-Comunica, Gestão Eletrônica de Documentos, Protocolo e Processo Digital, Gestão Ambiental, Obras e Posturas, Autoatendimento, Ouvidoria, Portal da Transparência, Legislação, Procuradoria, Avaliação de Desempenho, Estágio Probatório, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Recrutamento e Seleção, Segurança e Medicina do Trabalho, Almoxarifado, Compras e Licitações, Frota, Patrimônio. O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com todos os sistemas integrados entre si: Tributos Municipais com os sistemas de Tesouraria e Contabilidade Pública de forma on-line; Integração com a Junta Comercial; Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Pública, para empenhamento automático da folha e registro das provisões de 13º salário e férias após o encerramento de cada competência; Orçamentário Municipal (PPA, LDO e LOA) com o Sistema de Contabilidade Pública; Tesouraria com o Sistema de Contabilidade Pública de forma online sem a necessidade de importação da movimentação diária; Compras e Licitações com os sistemas de Controle de Materiais/Almoxarifado, Controle de Frotas; Controle Ambiental integrado com o sistema Tributos Municipais permitindo a inclusão de débitos de multas ambientais, e emissão de documentos de arrecadação de recolhimento de taxas, conforme o tipo de licença; Patrimônio com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação patrimonial; Controle de Materiais/Almoxarifado com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação contábil de estoques de forma automática. Com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (browsers) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de data center e cloud computing.

Declaramos ainda que todos os procedimentos e registros estão sendo realizados de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual. Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de São José/SC e suas demais entidades.

O Sistema é utilizado por mais de 80.000 (oitenta mil) usuários internos e externos, com uma população aproximada de 270.299 de acordo com o Censo 2022 (IBGE).

São José/SC, 12 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO
CERUTTI:37427733053

Assinado de forma digital por FERNANDO
ANTONIO CERUTTI:37427733053
Dados: 2024.07.12 11:52:43 -03'00'

Fernando Antônio Cerutti
Diretor Geral de Informações e Sistemas
Encarregado-Geral de Proteção de Dados



DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA
SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Fundação Municipal De Saúde De Santa Rosa - Fumssar /RS, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

ACS Mobile Offline; Agendamentos; AIH; Almoxarifado; Ambulatório; APAC; Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; Cadastros Nacionais; Cadastros Únicos; CAPS; Compras, Licitações e Contratos; Ecografia; Estágio Probatório; E-SUS AB; Farmácia; Faturamento; Folha de Pagamento; Controle de Frotas e Combustíveis; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas (Contabilidade Pública); Hospitalar; Imunizações; Laboratório; Mobile; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Prestação de Contas; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; Protocolo e Processo Digital; RAAS; Radiodiagnóstico; Recrutamento e Seleção; Regulação; Segurança e Medicina do Trabalho; TFD; Transporte; Videoatendimento; Vigilâncias em Saúde (Trabalhador, Epidemiológica, Sanitária); Zoonoses.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA
SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Fundação Municipal De Saúde De Santa Rosa - Fumssar /RS.

Santa Rosa/RS, 12 de dezembro de 2022.

DIEGO MENDES Assinado de forma digital
RODRIGUES:01 por DIEGO MENDES
562660080 RODRIGUES:01562660080
Dados: 2022.12.12 13:55:52
-03'00'

Coordenador de TI
FUMSSAR





PREFEITURA DE TERRA ROXA

terraroxxa.atende.net

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

(44) 3645-8300

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ; nº 75.587.204/0001-70, e no Fundo Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR, inscrito no CNPJ nº 09.289.387/0001-12, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados.

Prefeitura Municipal: APP; Autoatendimento; Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Fiscalização; Folha de Pagamento; Controle de Frotas e Combustíveis; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas; Gestão de Arrecadação; Gestão Ambiental; Gestão de Cemitérios; Gestão Eletrônica de Documentos; IPTU/Taxas; ISSQN e Taxas; Nota Fiscal Eletrônica; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Segurança e Medicina do Trabalho; Simples Nacional; Website.

Fundo Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR: ACS Mobile Offline; Agendamentos; Ambulatório; Cadastros Nacionais; E-SUS AB; Farmácia; Faturamento; Imunizações; IPM Social; Mobile; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; Regulação; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloudcomputing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR;

Terra Roxa/PR, 20 de abril de 2022.

IVAN REIS DA

SILVA:49282077934

Assinado de forma digital por IVAN
REIS DA SILVA:49282077934
Dados: 2022.04.20 11:38:06 -03'00'

Ivan Reis da Silva
492.820.779-34
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
 Pç. Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 Presidente Nereu- SC
 CNPJ - 83.102.699/0001-28
 Fone/fax (047) 3362-1108 e 3362-1115
www.presidentenereu.sc.gov.br

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.699/0001-28, em uso também no Fundo Municipal Agropecuário; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Arrecadação, Autoatendimento, Compras e Licitações; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Folha de Pagamento; Gestão Contábil e Financeira (Contabilidade Pública); IPTU / Inter vivos / Taxas; ISSQN e Taxas; Lei de Acesso à Informação; Nota Fiscal Eletrônica; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Portal da Transparência; Portal Único do Cidadão; Prestação de Contas; Receitas Diversas; Segurança e Saúde do Servidor; Starter (Integração Redesim).

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu/SC.

Presidente Nereu/SC, 01 de fevereiro de 2023.

JEAN
 TILLMANN:868
 69701920

Assinado de forma digital
 por JEAN
 TILLMANN:86869701920
 Dados: 2023.02.01
 09:24:43 -03'00'

JEAN TILLMANN
GERENTE DE INFORMÁTICA
CPF 868.697.019-20



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

OFÍCIO Nº 10/2023/SMAT - DTI

Gravataí, 21 de julho de 2023.

Assunto: **Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento da Obrigações**

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora do sistema de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, inscrita no CNPJ nº 87.890.992/0001-58, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados: ACS Mobile Offline; Agendamentos; AIH; Alimentação Escolar e Nutrição; Almoxarifado; Ambulatório; APAC; APP; Atendimento Social; Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; Biblioteca; Cadastros Nacionais; CAPS; Censo Escolar; Central de Vagas; Compras, Licitações e Contratos; Comunicação (SMS); Conselho Tutelar; Contribuição de Melhoria; Controle Interno; Diário Oficial; Dívida Ativa; Domicílio Eletrônico; Ecografia; e-Comunica, Escrita Fiscal; Estágio Probatório; E-SUS AB; Farmácia; Faturamento; Fiscalização; Folha de Pagamento; Frotas; Gestão Administrativa Escolar; Gestão Ambiental; Gestão Calendário Escolar; Gestão da Vigilância (Vigilância Sanitária); Gestão Contábil, Financeira, Tesouraria e Prestação de Contas (Contabilidade Pública); Gestão de Cemitérios; Gestão do Professor; Gestão Eletrônica de Documentos; Gestão Pedagógica; Hospitalar; Imunizações; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Bancos; ISSQN Construção Civil; ISSQN e Taxas; Laboratório; Legislação; Mobile; Nota Fiscal Eletrônica; Obras e Posturas; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Prestação de Contas; Procuradoria; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; Protocolo e Processo Digital; RAAS; Radiodiagnóstico; Receitas Diversas; Regulação; SAMU; Secretaria Escolar; Segurança e Medicina do Trabalho; Simples Nacional; TFD; Transporte; Transporte Escolar; Treinamento e Desenvolvimento; UPA; Videoatendimento; Vigilância Sanitária; Website; Zoonoses

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com todos os sistemas integrados entre si: Tributos Municipais com os sistemas de Tesouraria e Contabilidade Pública de forma on-line; Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Pública, para empenhamento automático da folha e registro das provisões de 13º salário e férias após o encerramento de cada competência; Orçamentário Municipal (PPA, LDO e LOA) com o Sistema de Contabilidade Pública; Tesouraria com o Sistema de Contabilidade Pública de forma online sem a necessidade de importação da movimentação diária; Compras e Licitações com os sistemas de Controle de Materiais/Almoxarifado, Controle de Frotas, Merenda/Alimentação Escolar para solicitação de produtos e utilização dos cadastros de produtos; Controle Ambiental integrado com o sistema Tributos Municipais permitindo a inclusão de débitos de multas ambientais, e emissão de documentos de arrecadação de recolhimento de taxas, conforme o tipo de licença; Patrimônio com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação patrimonial; Controle de Materiais/Almoxarifado com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação contábil de estoques de forma automática; Controle de Farmácias com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação contábil de estoques de forma automática. Com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

Declaramos ainda que todos os procedimentos e registros estão sendo realizados de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento dos sistemas.

Andrei Thurm
Diretor de Tecnologia e Transparência



Assinado digitalmente por:
ANDREI ROBERTO
THURM:01414789009
014.147.890-09
21/07/2023 13:47:33



Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Araquari/SC, inscrita no CNPJ nº **83.102.228/0001-10**, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Módulos da Prefeitura; Almoxarifado, Compras e Licitações, Inclusão de Controle de Contratos, Controle de Frota e Combustíveis, Patrimônio. Planejamento e Orçamento, Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas. Controle Interno. Gestão da Arrecadação, Gestão de IPTU e taxas, Gestão de ITBI e taxas, Gestão do ISS e Taxas, Gestão de Receitas diversas, Contribuição de Melhoria, Gestão da Dívida ativa, Simples nacional, Fiscalização fazendária, Nota fiscal eletrônica de serviços, Escrita fiscal eletrônica. Pessoal e Folha de pagamento, Segurança e Saúde do Servidor, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento. APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento), Processo digital, Memorando, Serviços Públicos, Gestão Eletrônica de Documentos (GED), Portal de serviços e autoatendimento; Gestão de Procuradoria, Legislação, Diário Oficial. Gestão Habitacional, Gestão de Obras e posturas. Portal da transparência, Portal Institucional.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória.





A gente faz o **futuro** acontecer.

Os serviços de atualização tecnológica, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento Prefeitura Municipal de Araquari/SC.

Araquari/SC 16 de setembro de 2024.



HERMES DEFAVERI

16/09/2024 16:51:08

Processo Digital 21409/2024

Assinado
Digitalmente

Hermes Defaveri

Secretário de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66e88c49a7b13>.





Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.258.027/0001-41, é fornecedora do sistema de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ n. 83.102.574/0001-06, utilizado também na Fundação Cultural, Fundação Municipal de Desporto, Fundo do Idoso, Fundo Municipal de Aposentados e Pensionistas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados: Almoxarifado; Agricultura; APP; Arrecadação, Autoatendimento; Avaliação de Desempenho (em implantação); Compras, Licitações; Contribuição de Melhoria; Diário Oficial; Dívida Ativa; Domicílio Eletrônico (em implantação); e-Comunica, Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Fiscalização; Folha de Pagamento; Gestão de Frotas e Combustíveis, Gestão Ambiental; Gestão Contábil, Financeira, Tesouraria e Prestação de Contas (Contabilidade Pública); Gestão da Arrecadação; Gestão de Cemitérios; Gestão de Serviços Públicos; Gestão Eletrônica de Documentos; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Bancos; ISSQN Taxas; Legislação; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Nota Fiscal Premiada; Obras e Posturas; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento (LDO, LOA, PPA); Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Procuradoria; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Segurança e Saúde do Servidor; Simples Nacional; Starter (Rede SIM), Treinamento e Desenvolvimento; Videoatendimento; Website.

Módulos de educação: Alimentação Escolar e Nutrição, Biblioteca, Censo Escolar, Central de Vagas, Gestão Administrativa Escolar, Gestão Calendário Escolar, Gestão Pedagógica, Portal da Transparência, Portal do Professor, Secretaria Escolar, Transporte Escolar.





Módulos de saúde: ACS Mobile Offline, Agendamentos, AIH, Ambulatório, APAC, Atendimento Social, Cadastros Nacionais, CAPS, Ecografia, E-SUS AB, Farmácia, Faturamento, Imunizações, Mobile, Prontuário Médico e Odontológico, RAAS, Radiodiagnóstico, Regulação, SAMU, TFD, Transporte, UPA, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Zoonoses.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com todos os sistemas integrados entre si: Tributos Municipais com os sistemas de Tesouraria e Contabilidade Pública de forma on-line; Integração com a Junta Comercial; Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Pública, para empenhamento automático da folha e registro das provisões de 13º salário e férias após o encerramento de cada competência; Orçamentário Municipal (PPA, LDO e LOA) com o Sistema de Contabilidade Pública; Tesouraria com o Sistema de Contabilidade Pública de forma online sem a necessidade de importação da movimentação diária; Compras e Licitações com os sistemas de Controle de Materiais/Almoxarifado, Controle de Frotas, Merenda/Alimentação Escolar para solicitação de produtos e utilização dos cadastros de produtos; Controle Ambiental integrado com o sistema Tributos Municipais permitindo a inclusão de débitos de multas ambientais, e emissão de documentos de arrecadação de recolhimento de taxas, conforme o tipo de licença; Patrimônio com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação patrimonial; Controle de Materiais/Almoxarifado com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação contábil de estoques de forma automática; Controle de Farmácias com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação contábil de estoques de forma automática. Com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.





Declaramos ainda que todos os procedimentos e registros estão sendo realizados de acordo com o Decreto n. 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC e suas demais entidades.

Rio do Sul/SC, 15 de fevereiro de 2024.

LAIANA DA SILVA
OSSEMER:00907079903
79903

Assinado de forma digital
por LAIANA DA SILVA
OSSEMER:00907079903
Dados: 2024.02.15
14:43:26 -03'00'

LAIANA DA SILVA OSSEMER

CPF: 009070799-03

Secretária Municipal de Administração





Prefeitura de Timbó

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora do sistema de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Timbó/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.764/0001-15, utilizado também nos Fundo Municipais, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados: Almoxarifado; APP; Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; Compras, Licitações; Contribuição de Melhoria; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Fiscalização; Folha de Pagamento; Gestão de Frotas e Combustíveis, Gestão Contábil, Financeira, Tesouraria e Prestação de Contas (Contabilidade Pública); Gestão da Arrecadação; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Bancos; ISSQN Taxas; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Obras e Posturas; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento (LDO, LOA, PPA); Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Procuradoria; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Segurança e Saúde do Servidor; Simples Nacional.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com todos os sistemas integrados entre si: Tributos Municipais com os sistemas de Tesouraria e Contabilidade Pública de forma on-line; Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Pública, para empenhamento automático da folha e registro das provisões de 13º salário e férias após o encerramento de cada competência; Orçamentário Municipal (PPA, LDO e LOA) com o Sistema de Contabilidade Pública; Tesouraria com o Sistema de Contabilidade Pública de forma online sem a necessidade de importação da movimentação diária. O sistema tributário possui integração em tempo real com a plataforma de geoprocessamento.

Com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.



Prefeitura de Timbó

Declaramos ainda que todos os procedimentos e registros estão sendo realizados de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC.

Os sistemas atendem plenamente os requisitos estabelecidos nas IN 28/2021 e IN 35/2024 do TCE/SC.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Timbó/SC e suas demais entidades.

Timbó/SC, 22 de agosto de 2024.

MARCOS JUCELINO
KISNER:552414849
49

Assinado de forma digital
por MARCOS JUCELINO
KISNER:55241484949
Dados: 2024.08.22
16:14:30 -03'00'

Setor de Informática - TI.
Fiscal de Contrato



Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Araucária/PR, inscrita no CNPJ nº 76.105.535/0001-99, em uso também na Companhia Municipal de Habitação, Companhia Municipal De Transporte Coletivo – CMTC; Fundo Municipal de Previdência.

Nº do contrato: 488/2022

Data da assinatura: 19/10/2022

Vigência: 26/10/2026

Foram contratados e são atualmente utilizados os seguintes programas:

Módulos da Prefeitura; Almoxarifado; App, Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; BI-Indicadores; Cadastros Únicos; Compras, Licitações e Contratos; Contribuição de Melhoria; Controle Interno; Diário Oficial; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Folha de Pagamento; Frota; Gestão Ambiental; Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas ao TCE/PR (Contabilidade Pública) com Informações Automatizadas, atendendo obrigações legais (SIOPE) e órgãos fiscalizadores; Gestão de Cemitérios; Gestão de Serviços Públicos; Gestão Eletrônica de Documentos; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Bancos; ISSQN e Taxas; Legislação; Memorando; Nota Fiscal Eletrônica; Ouvidoria; Obras e Posturas; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento; Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Portal do Servidor; Procuradoria; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Recrutamento e Seleção; Segurança e Medicina do Trabalho; Simples Nacional; Treinamento e Desenvolvimento; Website.

Módulos do Fundo Municipal de Saúde: ACS Mobile Offline; Agendamentos; Atendimento Social, AIH; Ambulatório; APAC; Cadastros Nacionais; Cadastros Únicos; CAPS; Ecografia; Epidemiológica; E-SUS AB; Farmácia; Faturamento; Hospitalar;



Imunizações; Interfaceamento com Laboratórios; Social; Laboratórios; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; RAAS; Radiodiagnóstico; Regulação; SAMU; TFD; Transporte; UPA;

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual. O projeto foi coordenado e gerenciado pelos Srs. **Adão Ferreira, CPF 585.309.409-20** e **Antônio José Begnini, CPF 469.224.589-15**.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local atendem satisfatoriamente ao contratante, assegurando o correto funcionamento Prefeitura Municipal de Araucária/PR.

Araucária/PR, 19 de setembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
NAYRON HÜBEL

051.480.639-71
19/09/2024 11:46:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NAYRON HUBEL

CPF 051.480.639-71

Diretor Técnico/Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2024 11:49:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6ec39746e41b>.
POR NAYRON HUBEL - (051.480.639-71) EM 19/09/2024 11:49





Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Vigência contratual: 01/10/2023 até 01/10/2025, podendo ser prorrogado.

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ nº **83.102.384/0001-80** cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Módulos da Prefeitura; Almoxarifado, Compras e Licitações, Inclusão de Controle de Contratos, Controle de Frota e Combustíveis, Patrimônio. Planejamento e Orçamento, Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas, Controle Interno, Gestão da Arrecadação, Gestão de IPTU e taxas, Gestão de ITBI e taxas, Gestão do ISS e Taxas, Gestão de Receitas diversas, Contribuição de Melhoria, Gestão da Dívida ativa, Simples nacional, Fiscalização fazendária, Nota fiscal eletrônica de serviços, Escrita fiscal eletrônica, Pessoal e Folha de pagamento, Segurança e Saúde do Servidor. APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento), Processo digital, E-Comunica (Memorando) Portal de serviços e autoatendimento; Gestão de Obras e posturas, Portal da transparência, Portal Institucional, Procuradoria, Ouvidoria

Social: Atendimento Social, Cadastros (Gerais, Pessoas e Famílias), Índice de Desenvolvimento da Família, Prontuário Familiar, Cadastros (Unidades Assistenciais e Profissionais), Serviços (Socioassistenciais, Encaminhamentos e Concessão de Benefícios), Empréstimos (Equipamentos e Materiais), atendimentos (Individual, Coletivo e Grupos), Prontuários (Atendimento da Pessoa, Atendimento da Família), Históricos (Pessoa e Registro Mensal de Atendimentos), Importação de Arquivos e Relatórios;

Ecolar: Alimentação e Nutrição, Biblioteca, Censo Escolar, Central de Vagas, Gestão Administrativa Escolar; Gestão Calendário Escolar; Gestão do Professor; Gestão Pedagógica; Secretaria Escolar, Transporte Escolar e Serviços Online.



O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento Prefeitura Municipal de Canoinhas/SC

Canoinhas/SC, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRÍCIO JOSNEI PEREIRA
Data: 27/11/2024 12:04:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍCIO JOSNEI PEREIRA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
CPF 057.005.519-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pinhaís - PR, inscrito no CNPJ no 95.423.000/0001-00, situada à Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12162 , Centro, Pinhaís/PR, declara para fins de capacidade técnico operacional que a empresa IPM Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ no 01.258.027/0001-41, através da Concorrência Pública 001/2020:

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é roda nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (browsers) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de data center e cloud computing, sendo os serviços contratados:

Item	Descrição
1	Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM), com suporte e atualizações de versões
2	Provimento em Data Center para hospedagem, manutenção e suporte de infraestrutura do Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM)
3	Serviço de Implantação para uso do Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM)
4	Treinamento / Consultoria pósimplantação para uso do Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM)
5	Customização / Adaptação do Sistema Integrado de Gestão Municipal (SISGM)

a) Serviços Iniciais: Instalação, configuração, implantação, parametrização, estruturação, adequação das fórmulas de cálculo, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento, acompanhamento dos usuários e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico nas áreas infra informadas

b) Áreas/Módulos (característica e quantitativo): Gestão de (Arrecadação, ISS e Taxas, Receitas Diversas, Fiscalização Fazendária, Simples Nacional, Escrita Fiscal Eletrônica, ISS Bancos, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, IPTU e Taxas, ITBI e Taxas, Contribuição de Melhorias, Dívida Ativa, Obras e Posturas, Procuradoria, Legislação, Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas e Combustível, Contábil, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO e LOA), Financeira, Pessoal (Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Recrutamento e Seleção, Segurança e medicina do Trabalho), Protocolo / Processo Digital e Ouvidoria), Diário Oficial Eletrônico, Portal do Cidadão e Auto Atendimento, Portal da Transparência, GED - Gestão



Eletrônica de Documentos, Prestação de Contas, DEC - Domicílio Eletrônico de Documentos, APP - Aplicativo Mobile, Serviços Públicos Workflow e de Cemitério, Cadastro Único).

c) Prazos de implantação/migração: a implantação de todos os sistemas ocorreu em prazo inferior a 60 (sessenta) dias estando apto o sistema para envio das informações ao Tribunal de Contas num prazo inferior à 30 (trinta) dias após a implantação.

d) Ambiente/Hospedagem: Web / Provimento de Datacenter.

Atesta que os sistemas funcionam de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa e seu responsável técnico estão plenamente qualificados para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.


HELIO ISHII STROPARO
***.912.659-**
16/04/2024 14:45:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Pinhais, 16 de Abril de 2024.

Helio Ishii Stroparo
Fiscal de Contrato
Gerente de Gestão de Sistemas
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações



Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso pela Pinhais Previdência do município de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ nº 03.861.196/0001-05, situada à Av. Camilo di Lellis, nº 348, 2º andar, sala 201, Centro, Pinhais/PR, CEP 83.323-000; cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Módulos do Pinhais Previdência: Gestão Contábil e Financeira; Planejamento e Orçamento; Prestação de Contas; APP; Gestão Eletrônica de Documentos; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Autoatendimento; Portal da Transparência; Folha de Pagamento; Previdenciário; Compras e Licitações; Patrimônio; Cadastros Únicos.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.



Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Pinhais Previdência.

Pinhais/PR, 16 de abril de 2024.

ERON LUIZ
NEIDERT:6518
0828953

Assinado de forma digital
por ERON LUIZ
NEIDERT:65180828953
Dados: 2024.04.16
14:21:45 -03'00'

ERON LUIZ NEIDERT
Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Vigência contratual: 21/12/2020 até 20/12/2024.

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, inscrita no CNPJ nº **87.890.992/0001-58**, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Módulos da Prefeitura; Almoxarifado, Compras e Licitações, Inclusão de Controle de Contratos, Controle de Frota e Combustíveis, Patrimônio. Planejamento e Orçamento, Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas, Controle Interno, Gestão da Arrecadação, Gestão de IPTU e taxas, Gestão de ITBI e taxas, Gestão do ISS e Taxas, Gestão de Receitas diversas, Contribuição de Melhoria, Gestão da Dívida ativa, Simples nacional, Fiscalização fazendária, Nota fiscal eletrônica de serviços, Escrita fiscal eletrônica, Pessoal e Folha de pagamento, Segurança e Saúde do Servidor, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento. APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento), Processo digital, Memorando (e-comunica), Gestão de Serviços Públicos (Portal de serviços e autoatendimento; Gestão de Obras e posturas, Portal da transparência, Portal Institucional, Gestão Ambiental, Procuradoria, Legislação, Videoatendimento; Gestão Eletrônica de Documentos; ISSQN Construção Civil; Comunicação via SMS; Gestão de Cemitérios; Diário Oficial; Ouvidoria.

Saúde: ACS Mobile Offline, Agendamentos, AIH; Ambulatório, APAC; Cadastros Nacionais, CAPS, Conselho Tutelar; Ecografia, E-SUS AB, Farmácia, Faturamento, Hospitalar; Imunizações, Laboratório, Mobile, Prontuário Médico, Prontuário Odontológico, RAAS, Radiodiagnóstico, Regulação, SAMU; TFD, Transporte, UPA,





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

Zoonoses, Gestão de Vigilâncias (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador)

Social: Atendimento Social, Cadastros (Gerais, Pessoas e Famílias), Índice de Desenvolvimento da Família, Prontuário Familiar, Cadastros (Unidades Assistenciais e Profissionais), Serviços (Socioassistenciais, Encaminhamentos e Concessão de Benefícios), Empréstimos (Equipamentos e Materiais), Atendimentos (Individual, Coletivo e Grupos), Prontuários (Atendimento da Pessoa, Atendimento da Família), Históricos (Pessoa e Registro Mensal de Atendimentos), Importação de Arquivos e Relatórios;

Escolar: Censo Escolar, Central de Vagas, Gestão Administrativa Escolar; Gestão Calendário Escolar; Gestão do Professor; Gestão Pedagógica; Transporte Escolar; Serviços Online.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*, com replicação de dados em base paralela.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual, sendo o projeto coordenado pelo Sr. Carlos Leandro Messagi Chaves.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento Prefeitura Municipal de Gravataí/RS

Gravataí/RS, 25 de novembro de 2024.

 **Jordan Olsefer**
Diretor de Tecnologia e
Transparência
DTI - SMAT - Prefeitura
Municipal de Gravataí



Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora do sistema de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.640/0001-30, utilizado também nos Fundo Municipais e Câmara, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados: Almoxarifado; APP; Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; Compras, Licitações; Contribuição de Melhoria; Controle Interno; Dívida Ativa; Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Fiscalização; Folha de Pagamento; Gestão de Frotas e Combustíveis, Gestão Contábil, Financeira, Tesouraria e Prestação de Contas (Contabilidade Pública); Gestão da Arrecadação; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Taxas; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Obras e Posturas; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento (LDO, LOA, PPA); Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Receitas Diversas; Segurança e Saúde do Servidor; Simples Nacional.

Saúde: ACS Mobile Offline; Agendamentos; AIH; Ambulatório; APAC; Cadastros Nacionais; E-SUS AB; Farmácia; Faturamento; Mobile; Prontuário Médico; Prontuário Odontológico; Regulação; SAMU; TFD; Transporte; Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com todos os sistemas integrados entre si: Tributos Municipais com os sistemas de Tesouraria e Contabilidade Pública de forma on-line; Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Pública, para empenhamento automático da folha e registro das provisões de 13º salário e férias após o encerramento de cada competência; Orçamentário Municipal (PPA, LDO e LOA) com o Sistema de Contabilidade Pública; Tesouraria com o Sistema de Contabilidade Pública de forma online sem a necessidade de importação da movimentação diária. O sistema tributário possui integração em tempo real com a plataforma de geoprocessamento.

Com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Declaramos ainda que todos os procedimentos e registros estão sendo realizados de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC.

Os sistemas atendem plenamente os requisitos estabelecidos nas IN 28/2021 e IN 35/2024 do TCE/SC.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC e suas demais entidades.

GERSON WALTER
KRAEMER:601002
81915
GERSON WALTER KRAEMER
 Secretário de Administração

Assinado digitalmente por GERSON WALTER
 KRAEMER:60100281915
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
 OU=32078931000107, OU=Presencial, OU=Certificado
 PF A3, CN=GERSON WALTER KRAEMER:60100281915
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.11.22 10:21:48-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Declaramos que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora do sistema de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Pomerode/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.251/0001-04, utilizado também nos Fundos Municipais e na Câmara Municipal, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados: Almocharifado; APP; Arrecadação, Cobrança Registrada/Pix, Autoatendimento; Avaliação de Desempenho; Compras e Licitações integrados a Pregão Eletrônico e ao PNCP; Contribuição de Melhoria; Diário Oficial; Dívida Ativa; Domicílio Eletrônico; e-Comunica, Escrita Fiscal; Estágio Probatório; Fiscalização; Fluxo Monetário com conciliação bancária automática, Folha de Pagamento e Contra Cheque online. Gestão de Pessoas com concurso público e atos legais; Gestão de Frotas e Combustíveis, Gestão Contábil, Financeira, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal e Prestação de Contas (Contabilidade Pública) com Informações Automatizadas ao TCE/SC; Gestão da Arrecadação; Gestão de Cemitérios; Gestão de Serviços Públicos; Gestão Eletrônica de Documentos; IPTU / Inter-vivos / Taxas; ISSQN Taxas; Legislação; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Obras e Posturas; Ouvidoria; Patrimônio; Planejamento e Orçamento (LDO, LOA, PPA); Ponto Eletrônico; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Procuradoria; Protocolo e Processo Digital com assinatura eletrônica nativa; Robô de Fiscalização (Malha Fina); Receitas Diversas; Segurança e Saúde do Servidor; Simples Nacional; Starter (Rede SIM), Treinamento e Desenvolvimento; Website.

Saúde: Gestão da Vigilância (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador).

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com todos os sistemas integrados entre si: Tributos Municipais com os sistemas de Tesouraria e Contabilidade Pública de forma on-line; Integração com a Junta Comercial; Folha de Pagamento com o sistema de Contabilidade Pública, para empenhamento automático da folha e registro das provisões de 13º salário e férias após o encerramento de cada competência; Orçamentário Municipal



(PPA, LDO e LOA) com o Sistema de Contabilidade Pública; Tesouraria com o Sistema de Contabilidade Pública de forma online sem a necessidade de importação da movimentação diária; Compras e Licitações com os sistemas de Controle de Materiais/Almoxarifado, Controle de Frotas, Patrimônio com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação patrimonial; Controle de Materiais/Almoxarifado com a Contabilidade Pública, para registro da movimentação contábil de estoques de forma automática.

Com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Declaramos ainda que todos os procedimentos e registros estão sendo realizados de acordo com o Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC e suas demais entidades, auxiliando nas tratativas anuais de prestação de contas, emissão de IPTU, entre outras demandas recorrentes.

Pomerode/SC, 22 de novembro de 2024.

 Assinado digitalmente por:
GILSON JUARI WUDTKE
Matrícula 153672
Superintendente Financeiro
22/11/2024 15:46:46

Gilson Juari Wudtke

Superintendente Financeiro

Gestor do Contrato



Declaração de Capacidade Técnica e Fiel Cumprimento das Obrigações

Vigência contratual: 06/01/2022 até 05/01/2025, podendo ser renovado.

Declaramos, que a empresa IPM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, é fornecedora dos sistemas de gestão pública em uso na Prefeitura Municipal de Colombo/PR, inscrita no CNPJ nº **76.105.634/0001-70**, cujos seguintes programas foram contratados e são atualmente utilizados:

Módulos da Prefeitura; Almoxarifado, Compras e Licitações, Inclusão de Controle de Contratos, Controle de Frota e Combustíveis, Patrimônio. Planejamento e Orçamento, Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas, Controle Interno, Gestão da Arrecadação, Gestão de IPTU e taxas, Gestão de ITBI e taxas, Gestão do ISS e Taxas, Gestão de Receitas diversas, Contribuição de Melhoria, Gestão da Dívida ativa, Simples nacional, Fiscalização fazendária, Nota fiscal eletrônica de serviços, Escrita fiscal eletrônica, Pessoal e Folha de pagamento, Segurança e Saúde do Servidor, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento. APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento), Processo digital, Gestão de Serviços Públicos (Portal de serviços e autoatendimento; Gestão de Obras e posturas, Portal da transparência, Portal Institucional, Procuradoria, Legislação.

Saúde: ACS Mobile Offline, Agendamentos, Ambulatório, Cadastros Nacionais, CAPS, Ecografia, E-SUS AB, Farmácia, Faturamento, Imunizações, Laboratório, Prontuário Médico, Prontuário Odontológico, RAAS, Radiodiagnóstico, Regulação, SAMU, TFD, Transporte, UPA, Zoonoses, Gestão de Vigilâncias (Epidemiológica, Ambiental e Sanitária).

Social: Atendimento Social, Cadastros (Gerais, Pessoas e Famílias), Índice de Desenvolvimento da Família, Prontuário Familiar, Cadastros (Unidades Assistenciais e Profissionais), Serviços (Socioassistenciais, Encaminhamentos e Concessão de Benefícios), Empréstimos (Equipamentos e Materiais), Atendimentos (Individual, Coletivo e Grupos), Prontuários (Atendimento da

Pessoa, Atendimento da Família), Históricos (Pessoa e Registro Mensal de Atendimentos), Importação de Arquivos e Relatórios;

O fornecimento das licenças de uso de sistemas de informação de Gestão Pública Integrada é desenvolvido nativamente para web, com funcionamento sem uso de emuladores e acessível nos principais navegadores (*browsers*) do mercado (Microsoft Edge, Firefox, Chrome e Safari) e com provimento de *data center* e *cloud computing*.

Outrossim, declaramos que os serviços de migração, implantação, treinamentos, acompanhamento operacional inicial foram realizados para todas as áreas objeto da licitação de forma satisfatória e dentro do prazo pré-estabelecido em instrumento contratual.

Os serviços de manutenção legal, manutenção técnica, atualização tecnológica, suporte técnico, customizações e atendimento local vem sendo prestados de forma a assegurar o bom funcionamento Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Colombo/PR, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Data: 22/11/2024 08:54:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO
RG 7.887.174-1 – SSP/PR